SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.104/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do VII Encontro Brasileiro sobre Controle Interno Político e Financeiro da Administração que será realizado nos dias 30, 31 de outubro e no dia 01 de novembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 30 e retorno no dia 01 à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 30 de outubro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8E4AE145

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.105/2013

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.105/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, para participar do VII Encontro Brasileiro sobre Controle Interno Político e Financeiro da Administração que será realizado nos dias 30, 31 de outubro e no dia 01 de novembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 30 e retorno no dia 01 à tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 30 de outubro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:26343158

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.106/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, para participar do VII Encontro Brasileiro sobre Controle Interno Político e Financeiro da Administração que será realizado nos dias 30, 31 de outubro e no dia 01 de novembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 30 e retorno no dia 01 à tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 30 de outubro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F1AF9979

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.477 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Projeto do Loteamento JARDIM PLANALTO.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Loteamento denominado JARDIM PLANALTO, localizado no Bairro Timburi, destacado da Fazenda São Gabriel, no Município de Andirá.

Art. 2º - O referido loteamento é constituído de 134 lotes, sendo 28.951,57 m² de quadras e lotes, 13.640,43 m² de ruas, 2.420.00 m² de ÁreaVerde, 3.388,00 m² de Área Institucional, perfazendo uma área total de 48.400,00 m².

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade do loteador proprietário a execução inicial dos seguintes serviços e obras de infra-estrutura:
Demarcação de quadras, ruas e lotes;
Abertura de ruas;
Execução de rede de abastecimento de água;
Execução de rede de energia elétrica.

Art. 4º - Além dos serviços e obras de infra-estrutura descritos no artigo anterior, o loteador proprietário será responsável ainda pela:
Execução de guias e sarjetas;
Execução de asfalto nas ruas;
Execução de galerias de águas pluviais;
Rede coletora de esgoto, se existir emissário na bacia.

Art. 5º - O loteador proprietário terá um prazo de dois anos, a partir da aprovação do projeto, para a execução das melhorias e obras constantes no art. 4º deste decreto.

Art. 6º - Como garantia das obras mencionadas no art. 4°, o Município caucionará os lotes nº. 01, com 275,91 m²; nº. 02 e 03, com 220,50 m² cada;nº. 04, com 220,55 m²; nº. 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com 220,605 m² cada, nº. 11, com 220,66 m², nº. 12 e 13, com 220,71 m² cada, da Quadra "E" e os lotes n.º 03, com 262,20 m2, n.º 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23, com 210,00 m2 cada, da Quadra "A", contendo um total de 5.285,37 m².

Art. 7º - Findo o prazo estabelecido no art. 5º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos, o Município se obriga a executar as mesmas, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a área caucionada, que se constituirá em bem dominial do Município.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8EDD776B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.616 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 9.364 de 10 de janeiro de 2013, no qual concedia 30 (trinta) de férias;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 9.489 de 07 de março de 2013, no qual suspendeu as férias, a partir do dia 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias remanescente à Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO**, a partir do dia 05 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:57E252E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.617 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Designa Servidor para ocupar cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO CÉZAR MARTINS**, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos, para exercer cumulativamente, em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em todas as suas funções, a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A374D560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.618 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Designa Servidor para ocupar cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, Secretário Municipal de Finanças junto com a Secretaria Municipal de Administração, para exercer cumulativamente, em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em todas as suas funções, a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5265A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.619 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Designa Servidora para ocupar cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, para exercer cumulativamente, em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, em todas as suas funções, a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4670F056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0145/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação/ homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS, as empresas abaixo:

·BIANO CALÇADOS LTDA – ME.... R$ 12.515,00
·ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS.. R$ 11.258,70
·F.P.GARALUZ ME.....R$26.435,50
·ZAGA SPORTS EIRELI – ME....R$5.536,00
·ASTOR STAUDT ME...R$19.706,60
·ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA...R$18.362,80

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10FB223B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 068/2013 CONTINUAÇÃO

60	VALVULA ESCAPE MB	UNID	6	80,00	480,00
61	TUCHO DE VALVULA MB	UNID	6	73,00	438,00
62	ELEMENTO REGULADOR	UNID	1	45,00	45,00
63	PISTA VIRABREQUIM	UNID	1	15,00	15,00
64	VARETA DE VALVULA	UNID	6	66,00	396,00
65	VALVULA BOMBA OLEO ANTIGA	UNID	1	57,00	57,00
66	PISTAO C/ ANEIS OM 352A 03 CANAL. S/ CAVA	UNID	6	1,177,00	7,062,00
67	PINO CAPA DA BIELA	UNID	12	185,00	2,220,00
68	PINO DE SEGURANCA	UNID	2	5,00	10,00
69	PINO MANCAL	UNID	14	72,00	1,008,00
70	GUIA VALVULA AMD MB	UNID	6	37,00	222,00
71	GUIA DE VALVULA	UNID	6	30,00	180,00
72	INTERRUPTOR DE OLEO MB	UNID	1	14,00	14,00
73	FILTRO COMB. (BOSCHINHO)	UNID	2	12,00	24,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	20,00	20,00
75	FLEXIVEL LUBR TURBO 352 -MOD 8	UNID	1	38,00	38,00
76	JG. JUNTA MOTOR MB - 352 - A MOD. LAT. BORRACHA	UNID	1	172,00	172,00
77	JUNTA CARTER MBB	UNID	1	55,00	55,00
78	LIXA FERRO	UNID	2	5,00	10,00
79	MANGUEIRA RETA RETORNO TURBO OM366	UNID	1	14,00	14,00
80	ESTOPA/PANO	UNID	4	5,00	20,00
81	PARAFUSO 10MM	UNID	20	18,00	360,00
82	INTERRUPTOR TEMPERRATURA	UNID	1	18,00	18,00
83	PINO GUIA CABEC. MB 352/366 14X22 E BLOCO	UNID	2	5,00	10,00
84	SEDE VALVULA MB	UNID	6	32,00	192,00
85	SEDE VALVULA STD ADM	UNID	6	40,00	240,00
86	BOMBA AGUA	UNID	1	435,00	435,00
87	ELEMENTO DE BOMBA INJETORA	UNID	6	186,00	1,116,00
88	VALVULA DA BOMBA INJETORA	UNID	6	95,00	570,00
89	BICO INJETOR	UNID	6	205,00	1,230
90	KITAO DA BOMBA INJETORA	UNID	1	53,00	53,00
91	MOLA PORTA VALVULA	UNID	6	17,00	102,00
92	ARRUELAS DE VEDACAO	UNID	30	10,00	300,00
93	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	25,00	25,00
94	MOLA BOMBA INJETORA	UNID	1	10,00	10,00
95	JUNTA DE FLANGE MBB	UNID	1	1,00	1,00
96	ESTOPA/PANO	UNID	2	2,00	4,00
97	CHUMBO P/ LACRE DA B. INJETORA	UNID	2	2,00	4,00
98	BOMBA MANUAL	UNID	1	29,00	29,00
99	JG. REPARO DA BOMBINHA	UNID	1	7,00	7,00
100	VALVULA RETORNO	UNID	1	56,00	56,00
101	JUNTA DA T. REGULADOR	UNID	1	15,00	15,00
VALOR TOTAL					27,990,50

LOTE 7 – ÔNIBUS MBB

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	REVISAR BOMBA INJETORA	UNID	5	176,00	880,00
2	REVISAR BICOS	UNID	5	50,00	250,00
3	REPARO BBA INJ.	UNID	5	50,00	250,00
4	JUNTA FLANGEOM-366	UNID	5	3,50	17,50
5	ESTOPA/PANO	UNID	5	3,00	15,00
6	CAME DO COMANDO	UNID	5	415,00	2,075,00
7	EIXO DE ACIONAMENTO	UNID	5	441,00	2,205,00
8	BUJAO ROSCADO	UNID	5	61,00	305,00
9	BBA. DISTRIB.	UNID	5	118,00	590,00
10	ROLDANA	UNID	5	92,00	460,00
11	ARRASTADOR	UNID	5	398,00	1,990,00
12	RETENTOR	UNID	5	17,00	85,00
13	TAMPA DE FECHAMENTO	UNID	5	23,00	115,00
14	PARAFUSO DE RETORNO	UNID	5	0,40	2,00
15	ARRUELA DE FECHAMENTO B. INJETORA	UNID	5	55,00	275,00
16	PARAFUSO OCO	UNID	5	19,00	95,00
17	TAMPA	UNID	5	11,00	55,00
18	MOLA BOSCH	UNID	5	10,00	50,00
19	EIXO DO ACELERADOR	UNID	5	51,00	255,00
					9, 969,50

LOTE 8 – AMBULÂNCIA – FIAT DUCATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	REVISAR BOMBA INJETORA	UNID	1	176,00	176,00
2	REVISAR BICOS	UNID	1	37,00	37,00
3	BICO INJETOR	UNID	4	230,00	920,00
4	REPARO BBA INJ.	UNID	1	49,00	49,00
5	ARRUELAS DE VEDACAO	UNID	20	7,00	140,00
6	ESTOPA/PANO	UNID	2	2,00	4,00
7	CAME DO COMANDO	UNID	1	170,00	170,00

8	EIXO	UNID	1	410,00	410,00
9	BUJAO ROSCADO	UNID	1	61,00	61,00
10	BBA. DISTRIB.	UNID	1	118,00	118,00
11	ROLDANA	UNID	4	92,00	368,00
12	ARRASTADOR	UNID	1	394,00	394,00
13	RETENTOR	UNID	1	16,00	16,00
14	ARRUELA DE FECHAMENTO B. INJETORA	UNID	1	55,00	55,00
15	PARAFUSO DE RETORNO	UNID	1	0,23	0,23
16	PORTA CONTRA PESO	UNID	1	90,00	90,00
17	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	UNID	1	58,00	58,00
18	PARAFUSO OCO	UNID	1	19,00	19,00
19	TAMPA	UNID	1	15,00	15,00
VALOR TOTAL					3,100,23

LOTE 10 – ÔNIBUS MARCOPOLO VW – SÉRIE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BALANCEAR COM VOLANTE	UNID	1	98,00	98,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	UNID	1	195,00	195,00
3	TESTAR MAGNA FLUX	UNID	1	72,00	72,00
4	EMBUTIR SEDES (UN)	UNID	8	110,00	880,00
5	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	1	44,00	44,00
6	PLAINAR CABECOTE	UNID	1	135,00	135,00
7	RETIFICAR SEDES	UNID	1	58,00	58,00
8	SUBSTITUIR GUIAS	UNID	1	44,00	44,00
9	TESTAR CABECOTE	UNID	1	145,00	145,00
10	POLIR COMANDO	UNID	1	29,00	29,00
11	ALINHAR BIELAS	UNID	1	29,00	29,00
12	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	UNID	1	61,00	61,00
13	RETIFICAR FERRO BIELAS	UNID	1	120,00	120,00
14	CORRIGIR ASSENTO DA CAMISA	UNID	1	135,00	135,00
15	MANDRILHAR MANCAIS	UNID	1	195,00	195,00
16	PLAINAR FACE DO BLOCO	UNID	1	125,00	125,00
17	EMBUCHAR COLO COMANDO	UNID	1	22,00	22,00
18	DESMONTAGEM	UNID	1	51,00	51,00
19	LAVAGEM COMPLETA	UNID	1	70,00	70,00
20	MONTAGEM COMPLETA	UNID	1	635,00	635,00
21	PINTURA DO MOTOR	UNID	1	32,00	32,00
22	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	1	182,00	182,00
23	HORA DE TORNO	UNID	1	56,00	56,00
24	REVISAR BOMBA INJETORA	UNID	1	176,00	176,00
25	REVISAR BICOS	UNID	1	50,00	50,00
26	ABRACADEIRA CINTA	UNID	10	8,00	80,00
27	ADESIVO ARALDITE	UNID	1	12,00	12,00
28	ARRUELA DE PRESSAO 8MM	UNID	10	0,70	7,00
29	ARRUELA LISA 8MM	UNID	15	2,00	30,00
30	ARRUELA DE ALUMINIO 10 2X16 0X1 .0	UNID	20	4,00	80,00
31	ARRUELA ENCOSTO SERIE 10	UNID	2	53,00	106,00
32	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR X -10	UNID	1	274,00	274,00
33	CJ.BOMBA DE AGUA SERIE 10	UNID	1	240,00	240,00
34	BRONZINA DA BIELA	UNID	4	105,00	420,00
35	BRONZINA MANCAL STD COM EJETOR DE OLEO	UNID	5	319,00	1,595,00
36	BUCHA COMANDO SERIE 10	UNID	1	21,00	21,00
37	BUCHA DE BIELA MB	UNID	4	75,00	300,00
38	JUNTA DA TAMPA DAS VALVULAS S/10	UNID	4	15,00	60,00
39	FILTRO COMB. MWM/FORD 7630 SPRINTE 6 CIL	UNID	1	15,00	15,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	19,00	19,00
41	BUCHA EXPANSORA	UNID	5	1,00	5,00
42	GUIAS SERIE 10	UNID	8	44,00	352,00
43	ABRACADEIRA 28 CM	UNID	10	3,00	30,00
44	KIT MASTER	UNID	4	880,00	3,520,00
45	JUNTA CARTER MBB	UNID	1	30,00	30,00
46	LIXA FERRO	UNID	1	3,00	3,00
47	ESTOPA/PANO	UNID	4	3,50	14,00
48	PARAFUSO 10MM	UNID	10	11,00	110,00
49	PORCA 7/16 R.F	UNID	10	3,00	30,00
50	RETENTOR DIANTEIRO SRIE 10	UNID	1	40,00	40,00
51	RETENTOR TRAZEIRO	UNID	1	61,00	61,00
52	SEDES ADM SERIE10	UNID	4	28,00	112,00
53	SEDE ESC. SERIE 10	UNID	4	25,00	100,00
54	BUCHA DIANTEIRA DO VIRABREQUIM	UNID	1	40,00	40,00
55	TAMPA DE VEDACAO	UNID	2	14,00	28,00
56	TINTA GRAFITTE	UNID	1	33,00	33,00
57	THINNER/SOLVENTE	UNID	1	7,00	7,00
58	COLA P/ JUNTAS	UNID	1	6,00	6,00
59	TUCHO	UNID	8	118,00	944,00
60	VALVULA ADM SERIE10	UNID	4	79,00	316,00
61	VALVULA ESC. SERIE10	UNID	4	107,00	428,00
62	TERMOSTATO	UNID	1	38,00	38,00
63	HASTE DO BALANCIM	UNID	4	31,00	124,00
64	RETENTOR OLEO VALVULAS	UNID	8	38,00	304,00
65	ARRUELA COLETOR ESCAPE SERIE 10	UNID	6	104,00	624,00
66	MANGUEIRA RETORNO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	28,00	28,00
67	ROLAMENTO	UNID	1	9,00	9,00
68	TAMPA BOCAL DE ABASTECIMENTO	UNID	1	15,00	15,00
69	ELEMENTO DO FILTRO DE AR 94MM	UNID	1	47,00	47,00
70	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO TODOS AGRALE MARCOPOLO	UNID	1	35,00	35,00
71	JG.JUNTA INFERIOR	UNID	1	328,00	328,00
72	JUNTA CARTER MBB	UNID	1	63,00	63,00
73	JG JUNTA DO CABECOTE COM A JUNTA 9 (OIL SEALING)	UNID	2	213,00	426,00
74	PRISIONEIRO M10X55	UNID	4	5,00	20,00
75	CORREIA	UNID	1	27,00	27,00
76	FLEXIVEL LUB.TURBO	UNID	1	70,00	70,00
77	BICO INJETOR	UNID	4	1,044,00	4,176,00
78	REPARRO BBJ INJ.	UNID	1	49,00	49,00
79	EIXO DA ALAVANCA	UNID	1	84,00	84,00
80	ARRUELA DE ALUMINIO 14 .3X20 .0X1.5	UNID	20	7,00	140,00
81	JUNTA FLANGE	UNID	1	1,50	1,50
82	ESTOPA/PANO	UNID	2	3,00	6,00
83	CAME	UNID	1	131,00	131,00
84	EIXO DE ACIONAMENTO	UNID	1	441,00	441,00
85	BUJAO ROSCADO	UNID	1	61,00	61,00
86	BBA. DISTRIB.	UNID	1	118,00	118,00
87	ROLDANA	UNID	4	92,00	368,00
88	ARRASTADOR	UNID	1	399,00	399,00
89	RETENTOR	UNID	1	17,00	17,00
90	PARAFUSO OCO	UNID	1	19,00	19,00
91	PARAFUSO RETORNO	UNID	2	0,40	0,80
92	ARRUELA DE FECHAMENTO B. INJETORA	UNID	1	55,00	55,00
VALOR TOTAL					21,331,30

Barbosa Ferraz, 03 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:83567AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 126/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(399) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
Total Suplementação:	**52.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
Total Anulação:	**52.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Outubro de 2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8CF7B972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2013
Processo dispensa Nº. 67/2013

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 67/2013, de 30/10/2013, para o qual tem como objeto: "Aquisição de um terreno para ampliação do pátio do almoxarifado, medindo 287,50 m2, localizado na Quadra 020, Lote 06 C" à proponente Patrícia Bertolo Montanha Covre, CPF nº 056.519.709-67, no valor total de R$31.000,00 (Trinta e um mil reais), baseado no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Cafeara - PR, 30 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F6D8256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1494/2013

SÚMULA: Altera o art. 54 e art. 55 do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 1.117/2006, no que trata das diretrizes e composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º O art. 54 do Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei nº 1.117/2006 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54 – Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Municipal com as seguintes atribuições:
Acompanhar a implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, analisando e deliberando sobre as questões pertinentes à sua aplicação;
Acompanhar a implementação das normas contidas nesta Lei Complementar e nas Leis:
II.a) De Zoneamento de Uso e Ocupação do solo;
II.b) Do Sistema Viário;
II.c) De Parcelamento do Solo;
II.d) Do Código de Obras;
II.e) Do Código de Posturas;
II.f) Demais Leis pertinentes.

Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes desta Lei Complementar e com o Plano de Ação do PDUOS;
Sugerir ao Poder Executivo medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS) do Município, baseado em estudos elaborados pela equipe técnica do departamento competente municipal;
Emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
Analisar estudos e propostas de ocupação urbana referente a projetos públicos ou privados apresentados verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto da área em questão e do seu entorno;
Analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e em casos omissos considerando as diretrizes desta legislação e vocação da região;
Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre questões dúbias relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
Convocar, organizar e coordenar conferências e audiências públicas municipais;
Definir os parâmetros e quantificar os benefícios a serem concedidos de que trata a Lei nº 1106/2006;
Examinar os pedidos de concessão dos incentivos à instalação, ampliação ou reativação das atividades empresariais no Município, de que trata a Lei nº 1106/2006;
Deliberar sobre a concessão dos incentivos solicitados, formalizando sua decisão à Administração Municipal;
Formalizar à Administração Municipal suas deliberações;
Sugerir medidas à Administração Municipal visando o incremento de atividades sócio econômicas no Município;
Levantar dados estatísticos das deliberações tomadas possibilitando a avaliação da política de desenvolvimento econômico e social do Município.

Parágrafo Único. A execução das deliberações e proposições do Conselho de Desenvolvimento Municipal ficará a cargo da Equipe de Assessoria Técnica da área de Engenharia responsável do Município".

Art. 55 – O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

Um representante da Secretaria de Administração e Finanças;
Um representante da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços;
Um representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
Um representante da Secretaria de Saúde;
Um representante da Secretaria de Assistência Social;
Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
Dois representantes do Poder Legislativo;
Dois representantes de Órgãos Estaduais com representação no Município de Califórnia;
Três representantes das Entidades Privadas e sem fins lucrativos com sede no Município de Califórnia.
Dois representantes de Empresários relacionados ao Desenvolvimento Urbano/Construção Civil;
Dois representantes dos Movimentos Sociais e Populares;

Parágrafo 1º - Os órgãos municipais e entidades relacionadas neste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

Parágrafo 2º - A ausência de membros por 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivos justificados, implicará na sua imediata substituição.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo 4º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá instalar-se e iniciar seus trabalhos dentro de 10 (dez) dias após a aprovação do Plano da Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo 5º - O município disponibilizará ao Conselho de Desenvolvimento Municipal funcionários, local, material e demais meios necessários à realização de seus trabalhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5901D968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2013 DE 29/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
102 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.003.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
107 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.003.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
123 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
06.001.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
302 - 3.1.90.13.00.00	31728	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
198 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
210 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.001.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
220 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
250 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.000,00
07.001.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
256 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Dep. de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.001.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	**76.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.004.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
297 - 3.3.90.93.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família – PSF	
115 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
163 - 3.3.90.30.00.00	31728	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
07.001.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
186 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.001.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
260 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
		Total Redução:	**76.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D414BCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2013

A Prefeita do Município de Califórnia, ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros que irão compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AVANÇO FUNCIONAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE CALIFÓRNIA**, objeto da Lei nº 1311/2009 e 1427/2012.

LÚCIA MARIA SASSO
JANETE APARECIDA PAULINO
FÁTIMA APARECIDA DE PAULA
MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS
JANETE MARIA DO COUTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 30 dias do mês de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FB3E06F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para o Centro de Saúde Municipal, conforme Anexo I do Edital.**

Fornecedor: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Lote 05 – Valor Total: R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Lote 22 – Valor Total: R$1.000,00 (um mil reais)
Lote 23 – Valor Total: R$1.100,00 (um mil e cem reais)
Lote 28 – Valor Total: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Valor total do fornecedor: R$67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais)

Fornecedor: CIRURGICA REAL COM. HOSP. E FARM. LTDA
CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87

Lote 07 – Valor Total: R$510,00 (quinhentos e dez reais)
Lote 24 – Valor Total: R$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)
Lote 25 – Valor Total: R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Valor total do fornecedor: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Lote 08 – Valor Total: R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Lote 30 – Valor Total: R$2.983,00 (dois mil novecentos e oitenta e três reais)
Valor total do fornecedor: R$9.683,00 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais)

Fornecedor: H.A. SILVA COMER. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 01.851.485/0001-00

Lote 07 – Valor Total: R$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)
Valor total do fornecedor: R$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)

Fornecedor: M.C.M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 17.512.670/0001-90

Lote 01 – Valor Total: R$16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)
Lote 03 – Valor Total: R$2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)
Lote 04 – Valor Total: R$4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Lote 10 – Valor Total: R$4.090,00 (quatro mil e noventa reais)
Lote 11 – Valor Total: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
Lote 14 – Valor Total: R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Lote 16 – Valor Total: R$12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)
Lote 17 – Valor Total: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Lote 18 – Valor Total: R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Lote 19 – Valor Total: R$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
Lote 20 – Valor Total: R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Lote 21 – Valor Total: R$12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)
Valor total do fornecedor: R$129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais)

Fornecedor: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.233.805/0001-73

Lote 09 – Valor Total: R$9.593,00 (nove mil quinhentos e noventa e três reais)
Lote 27 – Valor Total: R$5.399,27 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
Valor total do fornecedor: R$14.992,27 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

Fornecedor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 85.247.385/0001-49

Lote 02 – Valor Total: R$46.514,20 (quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)
Lote 06 – Valor Total: R$1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)
Lote 13 – Valor Total: R$10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)
Lote 15 – Valor Total: R$3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Lote 29 – Valor Total: R$2.239,95 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Valor total do fornecedor: R$63.984,15 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

Valor Total do Pregão 042/2013: R$297.367,42 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Califórnia, 29/10/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D52272F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Camisetas e Uniformes para Alunos e Funcionários dos Centros, Creches e Escolas deste Município, conforme Anexo I do Edital.**
Fornecedor: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.632.804/0001-39
Lote 01 – Valor Total: R$143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais)
Valor Total do Pregão 044/2013: R$143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais)

Califórnia, 30/10/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:01A587B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2013

Súmula: Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **Irene Cristina Herzer Esteves Martins**, RG 7385872-0, CPF n°026.770.359-79, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo pelo período de 21 dias (27 de setembro a 16 de outubro).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 27 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR 02 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC898FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211/2013

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 788/2012.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R$ 1.210.019,44 (Um milhão, duzentos e dez mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos):
EXCESSOS
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.092.0203.2004 – Manutenção da Assessoria Juridica
0110 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 8.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
0130 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 2.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0202.2003 – Manutenção do Gabinete do Gabinete
0220 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...R$ 36.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0503.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1200 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 8.000,00
00495 – Atenção Básica

06 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2014 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

1470 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 24.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1546-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ...R$ 20.000,00
0735 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
1580 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07-001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.129.0701.2018 – Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro
1890 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 9.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1900 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 1.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
08.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
12.361.0805.2024 – Manutenção das Atividades Educacionais
2250 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
0107 – Salário Educação
2280 – 3.3.9035.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....R$ 19.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2300 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA ...R$ 14.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2330 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. R$ 170.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.361.0810.2029 – Manutenção do FUNDEB
2620 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 13.000,00
0101 – FUNDEB 60%

09 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
09.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0903.2035 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3160 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 2.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1108.2044 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3570 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...R$ 44.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3680 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA... R$ 50.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
28.546.1106.1042 – Construção do parque de Evento
3760 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 2.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Sub Total.. R$ 435.000,00

ANULAÇÕES:
05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0503.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1380 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. R$ 225.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
1390 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .R$ 250.000,00

00495 – Atenção Básica
Sub Total.. R$ 475.000,00

SUPERAVIT:
03- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.206 – Manutenção do Departamento de Administração

0440 – 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2012 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
1010 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO...,.....,,,,. R$ 5.330,50
00325 – Transferências Voluntárias Publicas Federais
10.301.0503.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1390 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA... R$ 27.027,55
00495 – Atenção Básica

06 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0603.6016 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
1625 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 13.013,91
00735 – Transferências Voluntárias Publicas Federais
08.244.0602.2015 – FMAS – Piso Básico Variável II
1660 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 13.185,83
00724 – Transferências Voluntárias Publicas Federais
08.244.0602.248 – FMAS – Manutenção do CRAS
1700 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 2.344,22
00727 – Transferências Voluntárias Publicas Federais
08.244.0602.2051 – FMAS – Casa de Passagem
1770 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 9.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0602.2052 – FMAS – Benefícios Eventuais
1800 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA... R$ 15.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0602.2054 – FMAS – IGD
1860 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...R$ 19.275,54
00723 – Transferências Voluntárias Publicas Federais

08.244.0602.2055 – FMAS – Projeto PIA
1870 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ...R$ 9.600,39
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
08.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
12.361.0805.2024 – Manutenção das Atividades Educacionais
2250 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ...R$ 8.176,40
00107 – Salário Educação
2260 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 0,80
00124 – Transferências Voluntárias Publicas Federais
2265 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 25.160,25
00131 – Transferências Voluntárias Públicas Federais
2330 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA... R$ 12.871,80
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.361.0808.2027 – Transporte Escolar
2470 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 26,60
00113 – Transferências Voluntárias Publicas Federais
2480 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .. R$ 1.786,45
00126 – Transferências Voluntárias Publicas Estaduais
12.361.0809.2028 – Merenda Escolar
2550 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.... R$ 5,14
00110 – Transferências Voluntárias Publicas Federais
12.361.0810.2029 – Manutenção do FUNDEB
2570 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.... R$ 528,86
00101 – FUNDEB 60%
2580 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 3.872,08
00102 – FUNDEB 40%

09 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
09.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0903.2035 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

3190 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
00504 – Outros Royalties E Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3200 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 2.242,63
00510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia
3210 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 56,00
00511 – Taxas – Prestação de Serviço
3220 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..R$ 898,94
00512 – CIDE (Lei 10866/04 art. 1º.B)

11 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1108.2044 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ...R$ 7.413,77
00504 – Outros Royalties E Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3655 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 19.832,36
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
17.511.1102.1039 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
3725 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ...R$ 83.369,42
00725 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Sub Total.. R$ 300.019,44
Total..... R$ 1.210.019,44

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

CONTA	RECEITA	VALOR R$
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	126.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	153.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	SAÚDE DA FAMILIA	8.000,00
1.7.2.1.34.99.06.00	IGD SUAS - 2012	20.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	10.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	105.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	13.000,00
SUBTOTAL		435.000,00

II - ANULAÇÕES:
05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0503.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1350 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA..... R$ 225.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
1350 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA..... R$ 250.000,00
00495 – Atenção Básica
Subtotal.... R$ 475.000,00

III – SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

Conta bancária: 21161-3 Agência: 2543-7 Fonte: 00325. R$ 5.330,50
Conta bancária: 23776-0 Agência: 2543-7 Fonte: 00495. R$ 27.027.55
Conta bancária: 14188-7 Agência: 2543-7 Fonte: 00107... R$ 8.176,40
Conta bancária: 22962-8 Agência: 2543-7 Fonte: 00124.... R$ 0,80
Conta bancária: 29245-1 Agência: 2543-7 Fonte: 00131. R$ 25.160,25
Conta bancária: 20658-x Agência: 2543-7 Fonte: 00104..R$ 12.871.80
Conta bancária: 14963-2 Agência: 2543-7 Fonte: 00113.. R$ 26,60
Conta bancária: 24439-2 Agência: 2543-7 Fonte: 00126... R$ 1.786,45
Conta bancária: 241148-9 Agência: 2543-7 Fonte: 00110.. R$ 5,14
Conta bancária: 20664-4 Agência: 2543-7 Fonte: 00101.....R$ 528,86
Conta bancária: 20663-6 Agência: 2543-7 Fonte: 00102... R$ 3.872,08
Conta bancária: 27865-3 Agência: 2543-7 Fonte: 00735. R$ 13.013.91
Conta bancária: 25122-4 Agência: 2543-7 Fonte: 00724. R$ 13.185,83
Conta bancária: 26570-5 Agência: 2543-7 Fonte: 00727... R$ 2.344.22
Conta bancária: 73000-9 Agência: 2543-7 Fonte: 00000..R$ 48.600,39
Conta bancária: 19642-8 Agência: 2543-7 Fonte: 00723.R$ 19.275,54
Conta bancária: 10107-9 Agência: 2543-7 Fonte: 00504..R$ 12.413,77
Conta bancária: 24282-7 Agência: 2543-7 Fonte: 00510....R$ 2.242,63
Conta bancária: 24283-7 Agência: 2543-7 Fonte: 00511..... R$ 56,00
Conta bancária: 13373-7 Agência: 2543-7 Fonte: 00512.. R$ 898,94
Conta bancária: 21540-6 Agência: 2543-7 Fonte: 00507. R$ 19.832,36
Conta bancária: 14-0 Agência: 2543-7 Fonte: 00725.R$ 83.369,42
Subtotal.... R$ 300.019,44
Total..... R$ 1.210.019,44

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 20 de setembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20C9D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao Servidor Carlos Eugênio Pereira.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da CF combinado com art. 12, inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005 e com os artigos 172 e 173 da lei 221/93;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** ao Servidor **Carlos Eugênio Pereira,** efetivo no cargo de Advogado, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com Tempo de Serviço de 37 (trinta e sete) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, com vencimentos que resultaram no valor de R$ 4.404,36 (Quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme processo administrativo do IMPRECAMPO nº 2013.04.0005 P.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2013.

Campo do Tenente, 30 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E8E8174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES

Pregão Eletrônico 71/2013

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00802002000102					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0003	Água Oxigenada Volume 10	VIC PHARMA	10 FR	R$ 3,28	R$ 32,80
0031	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3118 Ff	FAVA	20 UN	R$ 1,33	R$ 26,60
0032	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3195 F	FAVA	20 UN	R$ 1,28	R$ 25,60
0033	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3195 Ff	FAVA	20 UN	R$ 1,33	R$ 26,60
0051	Mercúrio Vivo - Vidro C/ 100gr	K DENT	50 FR	R$ 98,80	R$ 4.940,00
0057	Pedra Pomes - Oct 1 Kg	ASFER	4 KG	R$ 3,42	R$ 13,68
0058	Pomada de Alveolite - Frasco C/ 20gr	INODON	10 TUB	R$ 14,25	R$ 142,50
				Total	R$ 5.207,78

Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 07978004000198					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0009	Broca Diamantada Alta Rotação 2068	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0010	Broca Diamantada Alta Rotação 2135	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0011	Broca Diamantada Alta Rotação 3168 Ff	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0012	Broca Diamantada Rotação 3216	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0018	Brocas Diamantada - Alta Rotação 1012 (haste Longa)	master	30 UN	R$ 1,20	R$ 36,00
0019	Brocas Diamantada - Alta Rotação 1014 (haste Longa)	master	30 UN	R$ 1,20	R$ 36,00
0020	Brocas Diamantadas - Alta Rotação - 1011	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0021	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 1013	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0022	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 1033	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0023	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 1045	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0024	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 1046	master	40 UN	R$ 1,20	R$ 48,00
0025	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 1047	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0026	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 2191	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0027	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3070	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0028	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3097	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0029	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3098	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0030	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3118 F	master	20 UN	R$ 1,20	R$ 24,00
0053	Óleo Lubrificantes Para Seringa - Frasco	iodontosul	10 FR	R$ 7,20	R$ 72,00
0054	Papel Toalha - fardo	impisa	100 FD	R$ 12,78	R$ 1.278,00

Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 07978004000198					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0055	Paramono	maquira	5 UN	R$ 5,90	R$ 29,50
0059	Resina Microparticulas Fotoativado A 1 - C/ 4 Gr	vigodent	5 UN	R$ 8,40	R$ 42,00
0060	Resina Microparticulas Fotoativado A 2 - C/ 4 Gr	vigodent	5 UN	R$ 8,40	R$ 42,00
0061	Resina Microparticulas Fotoativado A 3 - C/ 4 Gr	vigodent	5 UN	R$ 8,40	R$ 42,00
0065	Tira de Lixa de Acabamento e Polimento Dental 4mx170mm - Cx C/ 150 Und	pdx	10 CX	R$ 5,40	R$ 54,00
0066	Tira de Lixa de Aço Abrasiva P/ Amalgama - Cx C/12	pdx	50 CX	R$ 3,80	R$ 190,00
0068	Tira de Matriz 0,05x7x500 Mm	pdx	50 UN	R$ 0,80	R$ 40,00
				Total	R$ 2.245,50

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 02477571000147					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Adesivo Para Esmalte e Dentina Fotoativo	MASTER BOND	40 CX	R$ 9,69	R$ 387,60
0002	Água Destilada - Galão C/ 5 Litros (5000ml)	ASFER	10 GAL	R$ 4,90	R$ 49,00
0004	Agulha Curta - Cx C/100	INJEX	200 CX	R$ 14,61	R$ 2.922,00
0006	Algodão Hidrofilo - Pct 500gr	NATHALYA	50 PC	R$ 8,14	R$ 407,00
0007	Anestesico C/ Vaso A 3% - Lidostesin - Cx C/ 50 Unidades	LIDOSTESIN	300 CX	R$ 25,63	R$ 7.689,00
0008	Anestésico Tópico - Pomada	BENZOTOP	80 TUB	R$ 5,95	R$ 476,00
0013	Broca Esferica - Baixa Rotação Nº. 2	QUIMIDROL	15 UN	R$ 1,77	R$ 26,55
0014	Broca Esferica - Baixa Rotação Nº. 3	QUIMIDROL	15 UN	R$ 1,77	R$ 26,55
0015	Broca Esferica - Baixa Rotação Nº. 4	QUIMIDROL	15 UN	R$ 1,88	R$ 28,20
0016	Broca Esferica - Baixa Rotação Nº. 5	QUIMIDROL	15 UN	R$ 1,88	R$ 28,20
0017	Broca Esferica - Baixa Rotação Nº. 6	QUIMIDROL	15 UN	R$ 1,88	R$ 28,20
0034	Brocas Diamantadas - Alta Rotação 3205	MICRODONT	20 UN	R$ 1,35	R$ 27,00
0040	Fio Agulhado de Seda Trançada P/sutura 3/0 - Agulha 17mm 3/8 de Circulo Triangular.	PROCARE	30 UN	R$ 1,01	R$ 30,30
0041	Fluor Gel Acidulado 1,23% - Frasco	DFL	40 FR	R$ 2,60	R$ 104,00
0042	Hemostop Liquido	HEMOLIQ	5 FR	R$ 9,10	R$ 45,50
0043	Hidróxido de Cálcio Cimento (pasta)	HYDCAL	4 CX	R$ 9,30	R$ 37,20
0044	Hidróxido de Cálcio Pa Pó	BIODINAMICA	4 CX	R$ 2,91	R$ 11,64
0045	Iodoformio	K-DENT	5 UN	R$ 10,40	R$ 52,00
0047	Limalha de Prata C/ Alto Teor de Cobre - Vidro C/ 30 Gr	GS80	50 FR	R$ 58,50	R$ 2.925,00
0050	Mascara Disc. Tripla C/ Elástico - Cx C/ 100 Unidades	FARMATEX	60 CX	R$ 3,91	R$ 234,60
0052	Moldeira de Cera - Desc. P/ Fluor - Cx C/ 100 Unidades	BIODINAMICA	12 CX	R$ 24,24	R$ 290,88
0062	Resinas Hibridas Ou Micro Hibridas Fotoativado A 2 - C/ 4 Gr	LLIS	10 UN	R$ 9,46	R$ 94,60
0063	Resinas Hibridas Ou Micro Hibridas Fotoativado A 3 - C/ 4 Gr	LLIS	10 UN	R$ 9,46	R$ 94,60
0064	Roletes de Algodão - Pct C/ 100	SSPLUS	100 PC	R$ 1,14	R$ 114,00
0067	Tira de Matriz 0,05x5x500 Mm	MAQUIRA	50 UN	R$ 0,82	R$ 41,00
0069	Tira de Poliéster 10x120x0,05mm - Cx C/ 50 Unidade	K-DENT	20 CX	R$ 0,76	R$ 15,20
0070	Tricresol Formalina - Frasco C/ 10	BIODINAMICA	5 FR	R$ 4,56	R$ 22,80
				Total	R$ 16.208,62

Previx Equipamentos de Segurança Profissional Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11877124000176					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0036	Compressa de Gaze 7.5 X 7.5/ 13 Fios - 5 Dobras - 8 Camadas - Pacote	Medipluss	200 PC	R$ 11,29	R$ 2.258,00
				Total	R$ 2.258,00

Valor Total: R$ 25.919,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F101BA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

NA EDIÇÃO DO DIA 24/10/2013 ANO II Nº 0357 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EXTRATO DE CONTRATOS, CONTRATO Nº 193/2013, ONDE LÊ-SE: VALOR TOTAL R$ 24.228,00, LEIA-SE: VALOR TOTAL R$ 13.184,07.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ADC4FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 74/2013	17/10/2013	- Aquisição de materiais e mão de obra para confecção de cortinas.	- Elisane Vichinieski Novaki Resner – ME – CNPJ: 10.992.317/0001-05	R$ 10.439,97

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02F5EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDOR

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 76/2013	24/10/2013	- Contratação dos serviços de limpa fossa.	- Mário Cesar Pereira Filho – ME - CNPJ: 13.500.362/0001-93	R$ 54.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A6338121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDOR

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 77/2013	24/10/2013	- Registro de preços de cargas de acetileno, HMIX e oxigênio.	- Ace Gases Ltda – EPP – CNPJ: 03.446.225/0001-64	R$ 4.990,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:87531DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. **Objeto:** aquisição emergencial de cargas de oxigênio. **Valor global:** R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1.m³ comprimido com mínimo de 99,5% de v/v de pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	Unid.	2	R$ 60,00	R$ 120,00
2	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3. m³ comprimido com	Unid.	6	R$ 80,00	R$ 480,00

	minimo de 99,5% de v/v de pureza fornecido em forma de gás pressurizado.				
3	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/v de pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	Unid.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
4	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 10m³ comprimido com minimo de 99,5 de v/v de pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	Unid.	3	R$ 150,00	R$ 450,00

Contratada: ACE GASES LTDA EPP, CNPJ/MF 03.446.225/0001-64**. Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV. **Processo:** DL nº 21/2013. **Cobertura orçamentária: 05.001.10.301.0503.2013.**.3.3.90.30.00.00**. Autorização**: 30/10/2013, por Jorge Luiz Quege.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DFF31318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2013-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE -IPRECAMPO

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Art. 1 º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Fabiano Reis do Nascimento - Presidente
Elio José Rauth – Membro
José Celso Francisco de Lima – Membro
Olevir José Ceve Scharnoveber – Membro
Henrique Karpinski – Suplente
Irineu Drewenak - Suplente

Art. 2 º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D7DA34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

Objeto: Registro de preços de leite medicinal. **Abertura**: 18/11/2013, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 30 de outubro de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DFA4DB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DECRETO N 003/2013

Anexo V
Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da
Dívida Ativa

Histórico	Unidade	Quantidade	Valores das Ações
Gestão da Dívida Ativa Judicial	Ação	20.526	31.433.802,52

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:047F4F73

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DECRETO N 003/2013

Anexo VI
Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de
Cobrança Administrativa

Saldo da Dívida Ativa Administrativa em 31/12/2012			
Especificação	Original	Acréscimos	Total
Imóveis	19.448.517,72	20.360.664,78	39.809.182,50
Empresas	5.666.431,61	10.505.714,99	16.172.146,60
Contribuintes	1.721.983,05	1.518.862,48	3.240.845,53
TOTAL			59.222.174,63

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB61B032

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1310/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de R$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2001 Previdência
14.01.2001.31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 1.000.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2001 Previdência
14.01.2001.31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 2.835.000,00
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Anterior

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2010 Administração
14.02.2010.31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2014 Administração
14.02.2014.33.90.05 Outros Benefícios Previdenciários R$ 30.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2019 Administração
14.02.2019.33.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$ 40.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.105.000,00 (hum milhão, cento e cinco mil reais) como segue:

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2002 Previdência
14.01.2002.31.90.03 Pensões R$ 160.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2003 Previdência
14.01.2003.33.90.93 Indenizações e Restituições R$ 140.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2006 Previdência
14.01.2006.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 700.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2018 Administração
14.02.2018.33.90.35 Serviço de Consultoria R$ 40.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2020 Administração
14.02.2020.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2021 Administração
14.02.2021.33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 15.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8A7A1883

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art.1º - Este regimento interno estabelece as normas de organização e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMAE do Município de Colombo/PR.

Parágrafo Único- O CMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Colombo atendendo os dispostos da Lei Federal n.º 11947/2009 e Lei Municipal n.º 1146/2009, altera e aprova o presente Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - O CMAE, criado pela Lei Municipal nº598/96 e regido atualmente pela Lei Federal n.º 11947/2009 e Lei Municipal n.º 1146/2009, como órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e de assessoramento junto a Prefeitura Municipal de Colombo, nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o objetivo de assegurar o controle social deste Programa através de participação da sociedade civil organizada nas ações desenvolvidas pelo poder público.

Art. 3º - Compete ao CMAE:
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Municipal n.º 1146/2009;
acompanhar a aplicação dos recursos federais transferido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
acompanhar e monitorar a aquisição dos alimentos adquiridos, zelando pela qualidade dos produtos, em especial às condições higiênicas, bem como, a qualidade das refeições oferecidas;
orientar sobre o correto armazenamento dos gêneros alimentícios;
comunicar a Secretaria Municipal da Educação quanto a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;
divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Secretaria Municipal da Educação;
comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
receber a analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda, remetendo ao FNDE, posteriormente, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira, com o parecer conclusivo;
fornecer informações e apresentar relatórios sobre o acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
Realizar visitas “in loco” às unidades escolares a fim de efetivar as ações propostas pelo Conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CMAE

Art. 4º - O CMAE é constituído dos seguintes membros efetivos, com assento e voto nas reuniões deliberativas:
a - um representante do Poder Executivo;
b - dois representantes dos trabalhadores em educação;
c - dois representantes dos pais de alunos;
d - dois representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único – Cada categoria representada poderá ter um ou mais membros no Conselho desde que respeitada a proporcionalidade das categorias representadas e definido em reunião específica para este fim.

Art. 5º - O presidente, vice-presidente e o(a) secretário(a) serão eleitos pelo colegiado conforme disposições no artigo 9º.

Art. 6º - Cada membro do CMAE terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 7º - Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice Presidente assumirá a presidência o membro mais idoso do CMAE.

Art. 8º - Os membros efetivos de que trata o artigo 4º e seus respectivos suplentes, serão indicados por assembléia específica realizada pela categoria representada de cada um dos órgãos e entidades mencionados.

Parágrafo Único – O órgão ou entidade poderá solicitar substituição do membro efetivo ou seu suplente mediante comunicado por escrito ao Presidente do CMAE, com suas devidas justificativas, a qual será analisada e deliberada pelo CMAE.

Art. 9º - Com exceção dos representantes do Poder Executivo, os demais conselheiros estão previamente aptos a serem eleitos para os cargos de: Presidente e Vice Presidente.

§ 1º - Terão direito a voto preferencialmente os membros efetivos de cada entidade.
§ 2º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida única recondução por mais 04 (quatro anos).
§ 3 º - A eleição poderá ser secreta ou por aclamação conforme consenso do colegiado.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - Ao Presidente do CMAE compete:
organizar a ordem do dia das reuniões;
propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
dirigir os trabalhos e presidir as sessões;
convocar as reuniões do CMAE;
dirimir dúvidas relativas a interpretação do Regimento;
encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do CMAE;
despachar os expedientes do CMAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação a população;
agir em nome do CMAE mantendo todos os contatos com autoridades com as quais deve ter relações;
representar socialmente o CMAE e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
propor ao CMAE as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias;
cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 11º - Compete ao Vice Presidente assessorar, substituir e representar o Presidente em seus impedimentos.

Art. 12º - Compete ao Secretário(a):
calendarizar as reuniões e avisar os membros a data, horário e local das mesmas;
manter em ordem os livros, documentos e demais compromissos formais;
proceder o trabalho de controle de correspondência do CMAE;
elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com a lista de presença;
distribuir aos membros do CMAE as pautas das reuniões;
desempenhar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 13º - Compete aos membros do CMAE:
comparecer as reuniões;
debater as matérias em discussão;
requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
votar;
propor temas, assuntos e votação ao CMAE;
desempenhar as funções para as quais for designado;
relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
obedecer as normas regimentais;
assinar as atas das reuniões do Conselho;
justificar seu voto quando for o caso.

Art. 14º - A falta injustificada de qualquer membro do CMAE em mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, implicará no seu automático desligamento devendo o mesmo ser substituído por outro da mesma categoria de acordo com as normas estabelecidas para escolha dos representantes.

Art. 15º - Qualquer membro poderá solicitar seu desligamento voluntário, através de solicitação por escrito ao CMAE.

Art. 16º - O exercício do mandato do Conselheiro será gratuito e constituirá serviço publico relevante.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES DO CMAE

Art. 17º - O CMAE se reunirá ordinariamente e extraordinariamente:

§ 1º - Ordinariamente – uma vez por mês, em data definida previamente.
§ 2º - Extraordinariamente – convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo presidente do CMAE ou por solicitação de um terço de seus membros. Poderá também ser convocada pelo chefe do Executivo Municipal diante de situações emergenciais com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 18º - Somente haverá reunião do CMAE com a presença de no mínimo um terço dos membros:

§ 1º - Se, na hora de início da reunião, não houver quorum suficiente serão aguardados 30 (trinta) minutos a composição do numero legal;
§ 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o presidente do CMAE convocará nova reunião que será realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo de 72 (setenta e duas) horas;
§ 3 º - A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer numero de presentes.

Art. 19º - A convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão fazer parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja a audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VI
DAS DISCUSSÕES

Art. 20º - Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

Art. 21º - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do CMAE pedir vista da matéria em debate.

Art. 22º - Durante as discussões, qualquer membro do CMAE poderá levantar questões que serão resolvidas conforme dispõe esse Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho e aprovadas em reunião.

Art. 23º - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do CMAE pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO VII
DAS VOTAÇÕES

Art. 24º - Encerrada a discussão, a matéria será submetida a votação.

Art. 25º - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

Art. 26º - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do CMAE declarará quantos votos favoráveis ou em contrario.

Parágrafo Único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do CMAE poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 27º - Ao Plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

CAPÍTULO VIII
DAS DECISÕES

Art. 28º - As decisões do CMAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 29º - As decisões do CMAE serão registradas em ata.

CAPÍTULO IX
DAS ATAS

Art. 30º - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho:

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas numeradas tipograficamente.

Art. 31º - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros da reunião.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços de seus membros sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art. 33º - Os casos omissos e as dúvidas apresentadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo presidente do CMAE.

Art. 34º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 09 de setembro de 2013.

Colombo, Estado do Paraná

MARIA IZABEL VINHOLES MERHY VALENTE
Presidente – Portaria nº 104/13
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3583A869

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 060/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.310/2013, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de R$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2001 Previdência
14.01.2001.31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 1.000.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2001 Previdência
14.01.2001.31.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas R$ 2.835.000,00
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Anterior

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2010 Administração
14.02.2010.31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2014 Administração
14.02.2014.33.90.05 Outros Benefícios Previdenciários R$ 30.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2019 Administração
14.02.2019.33.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$ 40.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.105.000,00 (hum milhão, cento e cinco mil reais) como segue:

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2002 Previdência
14.01.2002.31.90.03 Pensões R$ 160.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2003 Previdência
14.01.2003.33.90.93 Indenizações e Restituições R$ 140.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.01 Previdência
14.01.2006 Previdência
14.01.2006.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 700.000,00
0.1.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2018 Administração
14.02.2018.33.90.35 Serviço de Consultoria R$ 40.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2020 Administração
14.02.2020.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

14 Colombo Previdência
14.02 Administração
14.02.2021 Administração
14.02.2021.33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 15.000,00
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ACD399CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2013

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma Bimestral de Desembolso para os meses de Janeiro a Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1267 de 17 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n.º 1283 de 13 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:
Quadro de Metas Bimestrais de arrecadação da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2013, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;
Cronograma Bimestral de Desembolso da Despesa da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2013, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1283/12, de 13 de dezembro de 2012;
Demonstrativo dos Ingressos e Egressos, conforme Anexo III, parte integrante deste Decreto;
Demonstrativo das Medidas de Combate à Evasão e Sonegação, conforme Anexo IV, parte integrante deste Decreto;
Demonstrativo das Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, conforme Anexo V, parte integrante deste Decreto;
Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme Anexo VI, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
.
Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução bimestral de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio, após a definição dos respectivos saldos.

Parágrafo único: Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 16 de Janeiro de 2013.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9EB46A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 125/2013 - PREGÃO 37/2013

2ª Publicação Ata 125/2013 - Pregão 37/2013
Objeto: Empresa para fornecimento de: Tênis e Meia Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), do Edital.
Valor: R$ 1.489.800,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Contratado: Novo Tempo Indústria e Comercio de Artigos Escolares Ltda ME, CNPJ 01.239.951/0001-80
Vigência: 17 de julho de 2013 a 16 de julho de 2014
Data: Colombo, 30 de outubro de 2013.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:52D1EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃ ATA 130/2013 - PREGÃO 45/2013

2ª Publicação Ata 130/2013 - Pregão 45/2013
Objeto: Instituição Especializada para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município.
Valor: Percentual da Taxa de Administração: 2,10% (Dois vírgula dez por cento).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: Ceinee - Centro De Integração Nacional De Estagios Para Estudantes, CNPJ n.º 07.136.551/0001-26
Vigência: 23 de julho de 2013 a 22 de julho de 2014
Data: Colombo, 31 de outubro de 2013.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Aziolê Maria Cavallari Pavin, Dalimar de Lucca Moreira, Maria da Silva Souza

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C24E7372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATAS 131, 132 E 133/2013 – PREGÃO 39/2013

2ª Publicação atas 131, 132 e 133/2013 – Pregão 39/2013
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias Municipais
Contratado: Ata 132: Arrozeira Santa Lucia Ltda. - CNPJ sob nº 48.347.777/0001-53
Ata: 132/2013 Copal – Comércio De Pneus E Acessórios Ltda. - CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60
Valor: R$ 87.999,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
Ata 133/2013: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda. ME. – CNPJ nº 07.493.402/0001-14
Valor: R$ 128.189,00 (Cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Vigência: 24 de julho de 2013 a 23 de julho de 2014

Colombo, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2EAA6B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Parque Monte Castelo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e ainda especificações contidas no Anexo VII, que integra o edital.
Data: 19 de novembro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6278891E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 117/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 117/2013

- PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME - **VALOR GLOBAL R$ 26.800,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CDE59703

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 117/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 117/2013, que tem por objeto Locação de palcos, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas pelo critério de Menor preço:

- PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME - **VALOR GLOBAL R$ 26.8 00,00.**

Fernandes Pinheiro, em 11 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:343DB737

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 084/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2013

Início: 11/09/2013 Validade/**Término**: 10/09/2014
Objeto: Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas

Razão Social: PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME
CNPJ: 09.305.717/0001-16
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA 115 – CENTRO –IRATI-PR
Telefone: 42 3422 7476
Representante Legal: PAULO ROGÉRIO MENON
R.G. 8.891.062-1
CPF 045.626.689-54

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de palcos, tendas, banheiro químicos, cadeiras e mesas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - STANDS

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Stand - Em chapa de TS na cor branca, tamanho de área de 3x3 metros, com encaixes em alumínio, com pontos de energia e 2 spots de luz em cada stand, acarpetado internamente com forração na cor cinza, com corredores acarpetados na cor vermelha, com 2 metros de largura e placa de identificação.	30	diária

Preço Total – R$ 10.500,00

LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Banheiro químico portátil, em fibra, com manutenção diária.	50	diária

Preço Total – R$ 7.800,00

LOTE 5 - CADEIRAS E MESAS

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Cadeira plastica branca, empilhável, sem encosto, com capacidade mínima de peso de 120 kg, com selo INMETRO	3000	diária
2	Mesa plastica branca para 4 pessoas, empilhável, com selo INMETRO	750	diária

Preço Total – R$ 8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 10 (dez) dias úteis.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 117/2013, e com as seguintes razões sociais:
a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.
7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.
7.9 Para os Lotes 1 e 3, os custos de ART assim como despesas do Engenheiro responsável são de total responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de Setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

PRÓ MIX SOM E LUZ LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7FBA6400

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 169/2013

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público, edital CP 01/ nº 01/2009, e edital de chamamento nº 064/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se NILCEIA APARECIDA CRUZ, RG nº. 98863591 (PR), CPF nº. 03027878956, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B51FA9F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 161/2013

Objeto: Aquisição de calhas e condutores, instalados, para prédio da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EED3A9A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 315/2013

OBJETO: Aquisição de crachás com impressão fotográfica em acrílico, para a Secretaria Municipal de Saude

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Ricardo Alexandre Basso Fotos - ME
CNPJ: 07.461.631/0001-57

VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

PRAZO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BDDDB311

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2013

OBJETO: Aquisição de tecido brim para confecção de uniformes de jiu-jitsu para alunos do ensino básico

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VECCI – Comércio de Artigos Texteis Ltda EPP
CNPJ: 72.484.785/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 3.248,00

PRAZO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:869B4BEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2013

Objeto: Aquisição de fraldas para a Secretaria do Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D9C2A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.671/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2013.
ART. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados exclusivamente no Posto de Pronto Atendimento (Pronto Socorro).
ART. 3º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 4º - O disposto neste decreto não se aplica aos Servidores da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 30 de Outubro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:32EA0661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2.011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, inscrito no CPF sob o nº 133.239.709-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 054/2011, referente à Inexigibilidade nº 026/2011, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 01 (um) mês, com início em 01/11/2013.
Cláusula Segunda - DA DESPESA ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp. 169)
06.003.04.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - Pr, 29 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAÚDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:29A82F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:FD787AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP. LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:570E8EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.705,90 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C2A45AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinqüenta reais)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:DFBCA2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.653,43 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3964A817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.327,73 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:06131769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.904,36 (quinze mil novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:2D557621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.674,50 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A6C0EF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ELICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3E261928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.010,40 (sete mil e dez reais e quarenta centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D45248A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.208,61 (seis mil duzentos e oito reais e sessenta e um centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F3BA633C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/13
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.676,20 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
DATA: 30/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:2CED7C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo aprovado em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (04, 05 e 06 de Novembro de 2013), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE - BAIRRO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Centro de Saúde	Thiago Venturoso Verdam	02

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias -01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (03 vias 01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (três vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 30 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4C909DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 054/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (04, 05 e 06 de Novembro de 2013), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
014052	ELEIZA DA SILVA CRUZ	221

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).

CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida. 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 30 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2B804FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º - A pedido em 01 de Novembro de 2013, a senhora MARIA CRISTINA LOPES CABRAL, portadora do RG Nº. 4.987.336-0 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 026/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de novembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E582C85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA N 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

A Prefeitura Municipal de Guaraci**,** por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem pela presente errata informar que em decorrência de erros no edital que possam gerar dúbia interpretação, houve a seguinte correção no Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 032/2013, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos nos diversos órgãos da administração municipal, compreendendo todas as atividades administrativas da Prefeitura, assessoria em procedimentos licitatórios, com emissão de pareceres, elaboração de editais,** em virtude da presente errata a abertura do certame dar-se-á no dia 11 de novembro de 2013, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

No edital, terceiro parágrafo: Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2013, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na R. Prefeito João de Giuli, 180, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de profissional jurídico para a prestação de serviços técnicos nos diversos órgãos da administração municipal, compreendendo todas as atividades administrativas da Prefeitura, assessoria em procedimentos licitatórios, com emissão de pareceres, elaboração de editais. A empresa contratada deverá fornecer profissional habilitado para prestar os serviços solicitados, profissional este que deverá ficar a disposição do Município, devendo o serviço ser prestado na sede da contratante, nos dias que for determinado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 048 de 23 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93.(grifo nosso)

Passa-se a ler:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2013, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na R. Prefeito João de Giuli, 180, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos nos diversos órgãos da administração municipal, compreendendo todas as atividades administrativas da Prefeitura, assessoria em procedimentos licitatórios, com emissão de pareceres, elaboração de editais. A empresa contratada deverá fornecer profissional habilitado para prestar os serviços solicitados, profissional este que deverá ficar a disposição do Município, devendo o serviço ser prestado na sede da contratante, nos dias que for determinado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 048 de 23 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93.(grifo nosso)

No edital, item 7. Da Habilitação: Onde se lê:

7 - DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação conforme inciso VIII do art.4º da lei 10.520/2002.
a) Certificado de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos diversos) do domicílio ou sede da licitante;
c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e)CertidãoNegativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
f) Certidão de Falências e Concordatas com no máximo 30 dias de emissão.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
h) Cópia do contrato social original e todas as alterações ou ultima alteração com contrato social consolidado.

i) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue modelo em anexo.
j) Cópia do registro na OAB, dos respectivos profissionais da empresa contratada.
l) Alvará de Licença com objeto compatível com o objeto da Licitação.
m) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme segue modelo em anexo. Esta declaração deverá ser entregue fora do envelope, no ato do Credenciamento, conforme segue modelo em anexo. (grifo nosso)

Passa-se a ler:

7 - DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação conforme inciso VIII do art.4º da lei 10.520/2002.
a) Certificado de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos diversos) do domicílio ou sede da licitante;
c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
f) Certidão de Falências e Concordatas com no máximo 30 dias de emissão.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
h) Cópia do contrato social original e todas as alterações ou ultima alteração com contrato social consolidado.
i) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue modelo em anexo.
j) Alvará de Licença com objeto compatível com o objeto da Licitação.
l) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme segue modelo em anexo. Esta declaração deverá ser entregue fora do envelope, no ato do Credenciamento, conforme segue modelo em anexo.

Guaraci, 30 de novembro de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:378DB784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2013

O Municipio de Iguatu, situado na Av. Centenário nº. 500, PR, CNPJ 95.595.013/0001-67, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade R.G. nº nº5.790.467-4 , CPF nº 905.368.789-00, e a empresa V. Albiero & Cia LTDA, CNPJ:79.189.718/0001-28, localizada na rua Carlos Gomes, centro, nº. 3626, CEP. 85.801-090 Cascavel - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Luiz Fernando Braggio Pielak portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.092.812 CPF nº 404.942.849-00, residente na Rua João pessoa nº. 61, centro, Cep. 85.812.070, Cascavel -PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 20/07/2013, protocolo Nº 304, conforme condições que estipulam a seguir:
OBJETO - O objeto do presente Contrato é a execução de execução de 13.069,00 m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de demolição de pavimento, remoção e assentamento de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçada em concreto e paver (h=4cm e 6cm) sinalização horizontal e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da pasta técnica, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR - preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 544.035,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e dez centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Vigência - O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Foro - As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:7C81127F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2013

Execução de 13,069,00 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de demolição de pavimento, remoção e assentamento de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçada em concreto e paver (h=4cm w 6cm) sinalização horizontal e placa de obra
O Municipio de Iguatu, situado na Av. Centenário nº. 500, PR, CNPJ 95.595.013/0001-67, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade R.G. nº nº5.790.467-4 , CPF nº 905.368.789-00, e a empresa V. Albiero & Cia LTDA, CNPJ:79.189.718/0001-28, localizada na rua Carlos Gomes, centro, nº. 3626, CEP. 85.801-090 Cascavel - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Luiz Fernando Braggio Pielak portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.092.812 CPF nº 404.942.849-00, residente na Rua João pessoa nº. 61, centro, Cep. 85.812.070, Cascavel-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 20/07/2013, protocolo Nº 304, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Aditivado o contrato nº. 081/2013 no valor de R$ 79.424,82 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), que corresponde aumento 14,59% do valor contrato previsto na Lei 8.666/93. Onde o aumento corresponde ao aumento da meta física incluindo os trechos Av. Somália, trecho entre a Rua 13 de maio e Rua Rio de Janeiro e a Av. Santa Catarina, no trecho entre a Rua 13 de Maio e Rua Rio de Janeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 01 de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:CF71296E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2013

Pelo presente instrumento o Município de IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário s/n, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 95.595.013/0001-67,com sede a Avenida Centenário s/n,centro, na cidade de Iguatu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, CREDENCIANTE, e LUCIANO PAIANO –RAIO X ME, inscrito no CNPJ nº 10.880.026/0001-25, estabelecido na rua Hortência, nº154 Centro, Cep. 85.420.000, Corbélia Paraná, neste ato representado por seu proprietário LUCIANO PAIANO doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: Empresas para realização de EXAMES RADIOLÓGICOS.
RECURSOS FINANCEIROSO Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.00110.301.00042-015,Conta de despesa n°. 750,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30/10/2013 até 29/10/2014, totalizando 12(doze) meses.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 30 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:AF2F1EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013

Objeto: Esta TOMADA DE PREÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 36.000 M², referente ao CONVÊNIO Nº 604/2013/2003 - SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
Regime de execução: Empreitada global.
Tipo: Menor preço.
Data de abertura: 18 de novembro de 2013.
Hora: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local – Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000
Valor máximo: R$ 1.101.121,04 (um milhão, cento e um mil, cento e vinte um reais e quatro centavos).
Solicitação do edital ou outras informações pelo telefone: (45)3248-1159, e-mail. licitacaoiguatu@hotmail.com

Iguatu-PR, 30 de outubro de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA
Presidente de Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:1BF34E48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 326/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Extingue mandato de membro do conselho tutelar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,

DECRETA:

Art. 1°. Fica EXTINTO, a partir de 29/10/2013, o mandato de membro do Conselho Tutelar da Senhora NEUSA FERNANDES CASAGRANDE, inscrita no CPF sob nº 030.203.839-60, eleita para Gestão de 28/02/2011 a 28/02/2014, nomeada através do decreto 188/2013.
Parágrafo único: A extinção do mandato da Conselheira se dá em razão de Falecimento, conforme § 2º art.13 da Lei Municipal nº. 515/2010.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B2272379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 726/2013

SUBSTITUI POR TEMPO DETERMINADO OS MEMBROS QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 072/2013, DE 16/01/2013.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando que os mesmos se encontrarem em gozo de férias.

RESOLVE;

I – Substituir, por um período de 30 (trinta) dias a contar de 24 de outubro 2013, os médicos **CARLOS LISBOA DA SILVA** e **OSCAR MAKOTO HORITA**, membro que compõe a Junta Médica Oficial do Município de Iporã, constituída através da Portaria nº 072/2013, de 16/01/2013, pelos médicos **RODRIGO FERREIRA HAMAL** e **ALESSANDRA FRANÇA**.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CF3E14D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 727/2013

PRORROGAR AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

- o parecer da junta Médica do Município;

- o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de outubro de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.156.863-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.035.369-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 107/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F406FD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 728/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o parecer da junta Médica do Município;

- o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de outubro de 2013, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07E7FB84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.000,00
25 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 500,00
26 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 1.500,00
27 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES..R$ 21.000,00
9 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA....R$ 35.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI
08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO....R$ 3.000,00
24 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.3.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 32.000,00
10 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA....R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A1C45A02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.10.2013	FPM	265.858.53
30.10.2013	FUNDEB	30.911,72
30.10.2013	FMAS IGDBF	2.765,26
30.10.2013	FMAS PFMC	8.000,00

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:83335A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 40/2013

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 040/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 011/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 114.800,00 (Cento e Quatorze Mil oitocentos reais) para cobertura da despesa abaixo especificada:

10	Fundo Municipal de Saúde	
002380 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atividades Transferência SUS/PACS	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	49.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002390 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atividades Transferência SUS/PACS	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	11.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002510 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2065	Atividades Transferência Estado/APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002570 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2066	Atividades Transferência SUS/PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	34.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001210 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1032	Contrapartida e Execução de Convênios	
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000103	Recursos 5% Educação – Exercício Corrente	800,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001820 07.004	Departamento de Execução de Prog. Convênios	
12.361.1201.1044	Transferência FNDE/Salário Educação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000107	Recursos Salário Educação – Exercício Corrente	10.000,00
Total de Suplementações –		R$ 114.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
• Cancelamento Parcial de dotações, no valor de R$ 114.800,00, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
002520 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2065	Atividades Transferência Estado/APSUS	
33.90.32.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	4.500,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002530 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2065	Atividades Transferência Estado/APSUS	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	4.500,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2063	Atividades Transferência SUS/REFORÇO PSF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	9.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002470 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2063	Atividades Transferência SUS/REFORÇO PSF	
33.90.32.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	10.500,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002250 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2055	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura Deficit Atuarial RPPS	
000303	Receitas Vinculadas 15% – Exercício Corrente	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002340 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atividades Transferência SUS/PSF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	4.500,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002350 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atividades Transferência SUS/PSF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000495	Recursos Atenção Básica – Exercício Corrente	4.500,00
04	Fundo Municipal de Finanças	
00700 04.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2018	Atividades do Departamento de Contabilidade	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00
06	Fundo Municipal de Transportes	
001090 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1029	Infraestrutura Transportes CIDE	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
000512	Recursos CIDE – Exercício Corrente	22.800,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001850 07.004	Departamento de Execução de Prog. Convênios	
12.361.1201.1044	Transferência FNDE/Salário Educação	
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000107	Recursos Salário Educação – Exercício Corrente	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 29 de outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:723BC940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 075/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 075/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **MANG PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.504.784/0001-46, vencedora dos itens 02, 07, 08 e 09, perfazendo um valor total de R$ 15.830,00 (quinze mil e oitocentos e trinta reais);
· **SIDINEIS FABIO DA SILVA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.468.930/0001-28, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 10, perfazendo um valor total de R$ 18.390,00 (dezoito mil e trezentos e noventa reais);

Loanda, 30 de Outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5703D20D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 614

PORTARIA Nº. 614/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.218/2013, de 21/10/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDECI DE LIMA,** RG. nº. 4.578.072-4-SSP/PR., matrícula nº. 54441, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSEMINADOR**, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestados entre 01/11/2000 a 01/06/2005 e 01/09/2004 a 01/03/2006, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 22/10/2013, devendo retornar ao trabalho no dia 20/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:7EE53B4D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 615

PORTARIA Nº.615/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 966160, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 14/10/2013 a 15/11/2013.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 15/11/2013, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:FF6ED191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE 02/2013

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 41/2013 – INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO Nº 02/2013
Ref. Prestação de Serviços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná,com endereço na Praça Padre Antonio Pozzato, 880 torna público que realizará em sua sede, o certame licitatório, através de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE DERMATOLOGIA, PARA CONSULTA DERMATOLOGICA, CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA E CRIOTERAPIA A SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis-Pr, até o dia 18 de novembro de 2013, até ás 10h00 (dez horas), na sala da Seção de Licitações. O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 30 de Outubro de 2013

JOÃO JOSE TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:833BFF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: **VISTA – SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, CNPJ 11.721.136/0001-07 domiciliada à Avenida Candido de Abreu, 469, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor Regis Aparecido Quani, CPF 004.688.799-78, Residente no mesmo.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na CLÁUSULA SEGUNDA - **DA VIGÊNCIA** conforme determinações contidas na CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

II – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo começará a vigorar na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 21 de dezembro de 2013.

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação à seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2013.

FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BD911FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 208/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 041/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressos em geral (impressões e fotocópias) com franquia de 855.600 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentas) cópias.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

GETSPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS – R$ 45.346,80

TOTAL GERAL – R$ 45.346,80

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B6ECD1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 EDITAL - N° 014 – RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** nos moldes do Edital de Abertura 001/2013, o RESULTADO FINAL conforme abaixo relacionados:

Assistente Social				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071890	HARIELLI TOMASI	4560110	76,00
02	0071959	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	98153241	71,50
03	0071817	AMANDA FERNANDES	109850527	70,00
04	0074729	DIONEIA EDLYNG MACIEL	84102245	69,00
05	0074784	SôNIA PRITZSCHE	1791941	67,00
06	0074777	KARIN ELAINE ALVES	93879422	66,50
07	0072697	ANA EMANUELA GRUSCOSKI	93869559	64,50
08	0075032	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	108280123	64,50
09	0074369	EMANOELA CAROLINA VOGEL	4662379	62,00
10	0071836	MáRCIA ADRIANA MARTINS	10629	60,00
11	0073762	DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI	64826859	60,00
Auxiliar de Clínica Dentária				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071989	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	58736953	61,00
Enfermeiro				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0075430	ALINE KARLA DONDA	123010868	66,00
02	0071896	EMANUELI MAZUR IANÓSKI NEULS	84127698	61,00
Mecânico				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0075480	MAURICIO ODAIR TOMCZAK	101328139	65,00
Merendeira				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0074606	MARITANI PAVANI	85373870	78,50
02	0071773	CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ	79213950	78,00
03	0072024	FLORACI HOINACKI	129285150	78,00
04	0074924	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA	72126360	77,50
05	0073363	ALICE TEREZA CIESLAK	81889163	77,00
06	0074856	PRISCILA KZIONZEK	107435018	76,50
07	0071940	VERONICA KAZMIERSKI	95999964	76,00
08	0074164	HILDA KOVALSKI	110326203	75,50
09	0071872	CRISTIANI APARECIDA LOTH	72009436	75,50
10	0075026	VALéRIA SOKOLOWSKI	69736122	73,50
11	0075249	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI DACZKOWSKI	86181690	73,00
12	0075443	TEREZA CRZELCZAK	77567089	72,50
13	0071810	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	91299410	72,00
14	0071964	ROZENI DE SOUZA	92419100	71,50
15	0071707	ANDRéA ALMEIDA DE CRISTO	70422379	71,00
16	0071921	JOSNELI CAMPOS GURSKI	111123110	70,00
17	0071779	DIRCE KOWALCZYK	60453438	69,50
18	0071845	SUELI SIUTA SOBANSKI	73880041	69,00
19	0074774	ROSALINE APARECIDA BODZIAK	10413	68,50
20	0074277	LEONILDA LACHESKI	65941546	68,00
21	0071813	FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	90526600	67,50
22	0074919	CLEONICE DE FATIMA ALVES DA SILVA	3818169	67,00
23	0072050	ERENI TENCZINA SOUZA	71900193	66,50
24	0071854	MARLENE ROMANIUK	57103477	66,00

25	0071745	DIANA MIRANDA	93184947	66,00
26	0074390	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	100537834	65,50
27	0075059	LURDES KURASZ MONTCHAK	124192315	65,50
28	0074208	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	62041706	65,00
29	0073429	EVA TEREZA BORCATE	92502600	64,50
30	0073848	KATIA KELLY KOMAR LOPES	102023439	64,00
31	0071917	LURDES APARECIDA BORCATE WIATEK	98976280	63,50
32	0071905	CRESTIANE APARECIDA BUENO DA LUZ KOSINSK	68292522	63,00
33	0071740	MARIA BANDASZEWSKI ZIELINSKI	301367000	62,50
34	0073011	VANDERLEIA CHAGAS PAPPIS	85639048	62,50
35	0073253	JACINTA GONCALVES RIBEIRO SCHUERSOVSKI	79894125	62,50
36	0075400	SELI KORIOLUK CAMPOS	50711846	61,50
37	0074027	CASEMIRA LUCIA CIESLAK SOBIERANSKI	6045	61,50
38	0072625	SOLANGE PREIDUM KOLODA	53498000	61,50
39	0074720	JANETE MARIA POROCHNHAK	87630226	60,50
Técnico Agrícola				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071931	PAULO CEZAR VALIGURA	2907534200	72,00
02	0071902	RENI JULIANO KOVALTCHUK	92688763	62,50
03	0073330	DIEGO ALFREDO DOS SANTOS	95691099	62,00
Zelador				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071912	SOLANGE MARIA STAWICKI	78821604	84,00
02	0071988	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	95999840	84,00
03	0072010	DELCI MARIA CIESLAK	70422417	79,00
04	0073941	INES APARECIDA PASZCZUK	100900858	78,00
05	0075361	DANIELE ADRIANE KOZAN	129257008	78,00
06	0074750	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	101563715	76,50
07	0075377	LUCIA SUCH	55165696	75,50
08	0072542	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	77004289	75,50
09	0072052	SANDRA MARA CHANEIKO	133124497	75,50
10	0073336	IRENE FOLWARNY	76022917	75,00
11	0075217	MARIO DREWNOWSKI	91810808	74,50
12	0073494	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	93134095	70,50
13	0071802	MARILIA CRISTIANE ASSIS DE QUADROS	96156880	70,50
14	0074036	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	66592685	70,00
15	0072223	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	97288054	70,00
16	0072053	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	327718225	68,00
17	0073366	SELMA REGIANE IASIAK	88028279	66,50
18	0073086	SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI	100411970	66,50
19	0071758	MARIA ELIANE DA SILVA	95179444	66,50
20	0071798	IVETE WACHOVICZ	89563844	66,00
21	0072261	FABIANA INEZ GALICKI DIDUCH	104133070	66,00
22	0071985	FRANCIELE PETERS	100537869	65,50
23	0071983	GILBERTO MARTINS	48006299	65,00
24	0071753	ALAMIR CAMARA	58601918	64,50
25	0071954	POLLYANA ZAVAGLY	88057872	64,00
26	0073251	MARCIA APARECIDA KOVALCZUK	108270616	62,00
27	0073414	MARIO KOLODA	2572678981	61,50
28	0073968	MARIA KLOSOVSKI SOKOLOWSKI	91096803	61,50
29	0072230	JOSEANA DA SILVA	111487510	61,00
30	0071735	ROZICLEA ALVES	126830858	60,50
31	0072704	THAIS TOMCHAK	129476761	60,00

Mallet-PR, 29 de Outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D187FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 053/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 062/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Centro de Educação Infantil Juliana Aparecida Bueno e Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara – FNDE PNAE CRECHE deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02,07,10,16,18,20,23,25,26,35 e 36.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 2.122,00 (Dois Mil cento e vinte e dois Reais).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,12,14,17,22,24,31,32,33 e 34.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 3.595,80 (Três Mil quinhentos e noventa e cinco Reais e oitenta centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,03,05,06,08,09,11,13,15,19,21,27,28,29,30 e 37.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 2.773,85 (Dois Mil setecentos e setenta e três Reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.491,65 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 25 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8FF9F421

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 054/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 063/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Município – FNDE PNAE ENSINO FUNDAMENTAL.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02 e 05.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis Reais).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03 e 07.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta Reais).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,06 e 08.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 827,00 (Oitocentos e vinte e sete Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.273,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS).

Paula Freitas, 25 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7611A0DE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 055/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 064/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Atendimento Educacional Especializado – AEE FNDE PNAE, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Item Classificado
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03.
VALOR TOTAL DO ITEM DO LOTE: R$ 997,50 (Novecentos e noventa e sete Reais e cinqüenta centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02,04 e 07.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 481,30 Quatrocentos e oitenta e um Reais e trinta centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
05 e 06.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 1.160,50 (Um Mil cento e sessenta Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.639,30 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 25 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E29F70CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

Tomada de preços N. º 001/2013
Fica retificado o edital de licitação, sob Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover/divulgar serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.
Item 5 - Subitem 5.1.1a - excluído do edital de licitação.
Subitem 5.1.2. Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (em textos e/ou fotos, layouts e mídias CD/DVD)
Subitem I - Onde se lê: . Apresentação de 05 (cinco) campanhas (cases) e veículos que a divulgaram: devendo ser TV ou rádio ou outdoor ou revista ou jornal) - Leia-se: Apresentação de 03 (três) campanhas (cases), veículos que a divulgaram: devendo ser TV ou rádio ou outdoor ou revista ou jornal ou banner/internet)
Item: 6, subitem 6.2 a - Item 10, subitens 10.2.1; 10.3.1 A.1; 10.6 III, - Anexo II
Onde se lê: Um ponto para cada 1% de desconto de 40% do valor da tabela; - Leia-se: Um ponto para cada 2% de desconto de 80% do valor da tabela.
E Onde se lê: 40% do valor da tabela - Leia-se: 80% do valor da tabela.
ANEXO III - ITENS 4, 6, 8 E 10 EXCLUÍDOS do Edital.
Item 7 - Onde se lê: Sobre os serviços de terceiros devidamente aprovados pelo cliente, a agência cobrará honorários de produção de 15% sobre o valor das faturas. Leia-se: Sobre os serviços de terceiros devidamente aprovados pelo cliente, a agência cobrará honorários de produção de 15% (máximo) sobre o valor das faturas.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2013.

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D5BCAAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1179/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEA o Senhor **SERGIO SENN,** portador da carteira de identidade RG nº 2.171.175-6-PR e CPF nº 353.415.569-68, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desporto, símbolo DI-2, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FCA4EC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 013/2013

JOÃO GAVRON, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2013, conforme segue:
Presidente... : José Antonio Peremida
Membros..... : Marcos Paulo Romanhiuk

Mario Tomceac

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 29 de outubro de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DB172737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 406.184,30 (Quatrocentos e Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), conforme discriminação abaixo:

02. ORGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.001. GABINETE DO PREFEITO
04.121.0019.2002 – MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0.1.00.000000 ..... R$ 4.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 ... R$ 6.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 .... R$ 36.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 ... R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2018 – FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101 .... R$ 18.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2019 – FUNDEB 60 - INFANTIL
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101 ..... R$ 84.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2019 – FUNDEB 60 - INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101 ... R$ 11.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2021 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 ... R$ 15.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.0015.1015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000744 .... R$ 205.184,30

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2033 – PROGRAMA DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000495 ..... R$ 12.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0018.2036 – PROGRAMA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000497 ... R$ 10.000,00

TOTAL..R$ 406.184,30

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamentos/cancelamentos de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo descritas:

02. ORGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.001. GABINETE DO PREFEITO
04.121.0019.2002 – MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000 .. R$ 15.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0.1.00.000000 ..... R$ 4.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 ... R$ 47.000,00

Conta Receita	Valor	Fonte
17.24.01.00.00.00	R$ 113.000,00	101
17.22.33.10.00.00	R$ 10.000,00	497
17.62.01.20.02.01	R$ 12.000,00	495
24.71.99.99.02.00	R$ 205.184,30	744

TOTAL..... R$ 406.184,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:39F65E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 029/2013.

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºO parágrafo 5º do art. 101 da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, que "dispõe sobre o Código Tributário do Município de Piên e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 101.** ...
...
§ 5º Os créditos inscritos em dívida ativa que, somados por contribuinte, forem inferiores a 6 (seis) UFM, serão cobrados na via administrativa e através do protesto até o efetivo pagamento.
..." (NR)

Art. 2ºO inciso III do art. 151 da Lei nº 691, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:
"**Art. 151.** ...
...
III - SOCIEDADE PROFISSIONAL: é toda pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade simples nos termos da lei civil para exercício profissional que não constitua elemento de empresa, cujos profissionais, sócios, empregados ou não, sejam habilitados ao exercício da mesma atividade profissional, a qual constitui o objeto social da sociedade, e prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal em nome da sociedade, assumindo, cada um dos profissionais habilitados, responsabilidade pessoal nos termos da legislação específica;

Parágrafo único. São consideradas sociedades profissionais os serviços prestados por:
I - médicos;
II - enfermeiros;
III - fonoaudiólogos;
IV - protéticos;
V - médicos veterinários;
VI - contadores e técnicos em contabilidade;
VII - agentes da propriedade industrial;
VIII - advogados;
IX - engenheiros;
X - arquitetos;
XI - urbanistas;
XII - agrônomos;
XIII - dentistas;
XIV - economistas;
XV - psicólogos;
XVI - psicólogos e psicanalistas;
XVII - fisioterapeutas;
XVIII - terapeutas ocupacionais;
XIX - nutricionistas;
XX - administradores;
XXI - jornalistas;
XXII – geólogos;
XXIII – biólogos." (NR)

Art. 3º Fica alterada a redação dos incisos II, III, X, XI, XII e XIX do art. 153 da Lei nº 691, de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 153.** ...
...
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa;
...
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista anexa;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
...
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.9 da lista anexa;
..." (NR)

Art. 4º Ficam acrescidos à redação da Lei nº 691, de 1998, os artigos 158-A e 158-B, com a seguinte redação:
"**Art. 158-A.** Os autônomos, conforme artigo 151, inciso II, que exercem prestações de serviços consistentes no trabalho pessoal do próprio contribuinte serão gravados por tributo fixo anual, nos valores constantes da tabela do Anexo VIII.

Art. 158-B. As sociedades profissionais, conforme artigo 151, inciso III, ficam sujeitas ao imposto na forma fixa anual, calculado mediante a multiplicação do valor do imposto estabelecido para o profissional autônomo pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Parágrafo único. Ficará descaracterizada como sociedade profissional, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto no *caput* deste artigo, e terá como base de cálculo do imposto o valor da receita bruta mensal aplicando-se a respectiva alíquota prevista na lista de serviços disposta nesta lei, o contribuinte que apresentar qualquer dos elementos descritos nas alíneas dos incisos a seguir:
I - elementos que exteriorizam a ausência de trabalho pessoal dos sócios:
a) a participação no quadro societário de pessoa não habilitada ao exercício das atividades pertinentes ao objeto social da sociedade;
b) a participação no quadro societário de sócio que não atue na prestação dos serviços pertinentes ao objeto social da sociedade; ou
c) a contratação de pessoa natural ou jurídica, sem vínculo societário ou empregatício, para a prestação dos serviços pertinentes ao objeto social da sociedade.
II - elementos que exteriorizam o caráter empresarial da sociedade:
a) o exercício de atividade de natureza financeira, comercial ou industrial, inclusive representação ou intermediação comercial, ainda que não configure atividade principal da sociedade;
b) a participação no quadro societário de sócio que contribua apenas com aporte de capital; ou
c) a participação no quadro societário de sócia pessoa jurídica.
III - elementos que demonstram irregularidades cadastrais:
a) a ausência de registro em conselho ou órgão de registro de classe;
b) a ausência de registro dos atos constitutivos e alterações no órgão competente de registro das sociedades; ou
c) a ausência ou desatualização dos dados cadastrais junto ao cadastro fiscal do Município." (NR)

Art. 5º Fica acrescido à redação da Lei nº 691, de 1998, o artigo 259-A com os parágrafos 1º à 5º, com a seguinte redação:
"**Seção IX**
Da não-incidência

Art. 259-A. Não incide o Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área do imóvel que comprovadamente seja utilizada para exploração de atividade extrativista, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.

§ 1º Entende-se por atividade extrativista a coleta, recolhida, extração ou captura de produtos de origem animal, vegetal ou mineral.

§ 2º Entende-se por atividade agrícola o conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, fibras, energia, matéria-prima para roupas, construções, medicamentos, ferramentas, ou apenas para contemplação estética.

§ 3º Entende-se por atividade pecuária a arte ou o conjunto de processos técnicos usados na domesticação e criação de animais com objetivos econômicos, feita no campo.

§ 4º Entende-se por atividade agroindustrial a atividade econômica de produção de mercadorias destinadas à alimentação humana ou animal.

§ 5º Para reconhecimento por parte da administração fazendária da não incidência de que trata o art. 259-A o contribuinte deverá comprovar a utilização do imóvel predominantemente para exploração econômica de uma ou mais atividades previstas no *caput* deste artigo, preferencialmente acompanhada de memorial descritivo da área utilizada para exploração das atividades e mapa, elaborados por profissional habilitado.” (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação dos incisos I à VII e renumerado o inciso XIX do art. 284 da Lei nº 691, de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação e numeração, respectivamente:
“**Art. 284.** ...
I – taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de produção comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres;
II – taxa de fiscalização e verificação regular de funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros;
III – taxa de licença para execução de obras e aprovação de desmembramentos e loteamentos;
IV – taxa de licença para comércio ambulante;
V – taxa de licença para publicidade;
VI – taxa de licença para ocupação de solo em vias e logradouros públicos;
VII – taxa de licença sanitária;
...
IX - taxa de fiscalização de impacto ambiental;
...” (NR)

Art. 7º Fica acrescido ao art. 302 da Lei nº 691, de 1998, os incisos V, VI e VII e alterada a redação do inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 302.** ...
...
IV - deixar de comunicar a troca ou ampliação de ramo de atividade, a alteração societária, a alteração de endereço, o encerramento da atividade ou qualquer outra modificação do estabelecimento, multa de 100% (cem por cento) sobre a unidade fiscal.
V – pelo funcionamento de atividades em desacordo com aquelas autorizadas no Alvará de Licença concedido pelo órgão fazendário, multa de 100% (cem por cento) sobre a Unidade Fiscal Municipal;
VI - no caso de não estar o estabelecimento funcionando de acordo com as disposições legais que lhe forem pertinentes, poderá ser aplicada a interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação das penas de caráter pecuniário;
VII - pelo não cumprimento de Edital de Interdição, multa diária de 100% (cem por cento) sobre a unidade fiscal.” (NR)

Art. 8º Fica alterado o título do Capítulo III do Título VIII da Lei nº 691, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Capítulo III**
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES” (NR)

Art. 9º Fica alterada a redação do *caput* e do parágrafo único do art. 310 da Lei nº 691, de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 310.** A Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia exercido pelo Município de Piên, materializado pela atuação dos órgãos competentes do Executivo, desenvolvendo atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, transportes, ordem ou tranquilidade públicas, relativamente aos estabelecimentos de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres situados no Município.

Parágrafo único. Sempre que for realizada diligência ou vistoria no local do estabelecimento será lavrado laudo ou termo respectivo no ato da diligência ou vistoria na presença do responsável pelo estabelecimento ou atividade, ou do seu representante, sendo oferecida cópia do documento expedido.” (NR)

Art. 10. O *caput* do art. 311 da Lei nº 691, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 311.** A Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres tem como base de cálculo as atividades desenvolvidas pelos órgãos competentes do Executivo voltadas ao controle, vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, transportes, ordem ou tranquilidade públicas, conforme disposto na tabela própria.” (NR)

Art. 11. Fica alterado o título do Capítulo IV do Título VIII da Lei nº 691, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Capítulo IV**
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS” (NR)

Art. 12. O *caput* do art. 318 da Lei nº 691, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 318.** A Taxa de Licença para Execução de Obras e Aprovação de Desmembramentos e Loteamentos tem como fato gerador a atividade de poder de polícia municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências da legislação aplicável ao zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, que pretenda executar obras de construção civil, de qualquer espécie, inclusive reconstrução, reformas e demolição, bem como executar desmembramentos e loteamentos em terrenos particulares ou não.” (NR)

Art. 13. O art. 321 da Lei nº 691, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 321.** A Taxa de Licença para Execução de Obras e Aprovação de Desmembramentos e Loteamentos tem como base de cálculo as atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais no controle e fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo, calculada de conformidade com tabela própria.” (NR)

Art. 14. Fica alterada a redação do *caput* do art. 324 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 324**. Ficam dispensados do pagamento da taxa de licença para execução de obras:
...” (NR)

Art. 15. Fica alterada a redação do *caput* e do inciso II do art. 325 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:
“Art. 325. O sujeito passivo que iniciar qualquer obra sem a sua devida inscrição no cadastro fiscal do Município de Piên ou sem o

respectivo Alvará de Licença para Execução de Obra, ficará sujeito as seguintes penalidades:
...
II - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal.

Parágrafo único. O sujeito passivo que descumprir a ordem de interdição das obras será penalizado com multa diária de 100% (cem por cento) sobre a unidade fiscal." (NR)

Art. 16. Fica alterado o título do Capítulo VIII do Título VIII da Lei nº 691, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Capítulo VIII
TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA" (NR)

Art. 17. Fica alterada a redação do *caput* do art. 348 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 348. A Taxa de Licença Sanitária tem como fato gerador a atividade municipal dos órgãos competentes de controle, autorização, vigilância e fiscalização das instalações e atividades de pessoa física ou jurídica, estabelecida ou não, que fabrique, produza, beneficie, manipule, acondicione, conserve, deposite, armazene, transporte, distribua, aplique ou venda alimentos, medicamentos e outros produtos, bem como exerça as atividades mencionadas em legislação sanitária específica ou ocupe os locais específicos e os abertos ao público, que, por sua natureza, guardem relação com a saúde, nos termos da legislação mencionada." (NR)

Art. 18. Fica alterada a redação do *caput* do art. 349 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 349. É contribuinte da Taxa de Licença Sanitária toda pessoa física ou jurídica que exerça as atividades listadas no art. 348 e utilizar-se das atividades dos serviços prestados pelo Município de Piên em fiscalização ou licenciamento a cargo dos órgãos competentes." (NR)

Art. 19. Fica alterada a redação do *caput* do art. 353 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 353. A licença será válida para o período de 12 (doze) meses após a sua expedição, ficando sujeita a sua renovação anual conforme regulamento próprio e aplicação dos Códigos Sanitário Federal e Estadual, no que couber." (NR)

Art. 20. Fica alterada a redação do *caput* do art. 354 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 354. Consideram-se distintos para efeito de lançamento da taxa e concessão de Licença Sanitária:
..." (NR)

Art. 21. Fica alterada a redação do *caput* do art. 357 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 357. Considera-se local de atividades ou estabelecimento, qualquer parte onde se fabrique, produza, beneficie, manipule, acondicione, conserve, deposite, armazene, transporte, distribua, aplique ou venda alimentos, medicamentos e outros produtos, inclusive em vias públicas sobre bancas ou veículos de qualquer natureza.
..." (NR)

Art. 22. Fica alterada a redação do *caput* do art. 359 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I à V:
"Art. 359. O sujeito passivo que deixar de cumprir as normas previstas neste código, sofrerá as seguintes penalidades:
I - A falta de inscrição no cadastro da vigilância sanitária e do respectivo licenciamento até a data do início das atividades do sujeito passivo implicará em multa igual a 100% (cem por cento) sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal, incorrendo na mesma sanção aquele que deixar de renovar a Licença Sanitária no prazo hábil;
II - quando notificado pelo órgão competente pela fiscalização sanitária e não cumprir as exigências no prazo determinado, a penalidade será de 100% (cem por cento) sobre a Unidade Fiscal Municipal;
III - na reincidência o sujeito passivo será penalizado em dobro da penalidade do inciso II, com o fechamento de imediato do estabelecimento, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
IV – no caso de não estar o estabelecimento funcionando de acordo com as disposições legais que lhe forem pertinentes, poderá ser aplicada a interdição sumária do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação das penas de caráter pecuniário, até a devida regularização;
V – pelo descumprimento da ordem de interdição, multa diária de 100% (cem por cento) sobre a unidade fiscal." (NR)

Art. 23. Fica alterada a redação do *caput* do art. 360 da Lei nº 691, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 360. As penalidades serão aplicadas levando em consideração a gravidade da infração cometida, cabendo ao serviço de vigilância sanitária a notificação e a autuação do infrator conforme previsto na legislação Federal e Estadual, que trata sobre o assunto e regulamento próprio da Vigilância Sanitária do Município de Piên." (NR)

Art. 24. Fica acrescido ao art. 362, da Lei nº 691, de 1998, o inciso VI, com a seguinte redação:
"Art. 362. ...
...
VI - taxa de combate a sinistros." (NR)

Art. 25. Fica alterada a redação do título do Capítulo X do Título VIII, das Seções I e III e do art. 364 ao art. 370 do Código Tributário Municipal de Piên, cuja redação passa a ser a seguinte, acrescida das Seções V e VI, e dos arts. 370-A, 370-B, 370-C e 370-D:
"CAPÍTULO X
DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Seção I
Do Fato Gerador

Art. 364. A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo, domiciliar ou não, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo único. As remoções especiais de lixo, entulhos, escombros e resíduos industriais serão feitas mediante o pagamento de Preço Público, que será estabelecido mediante Decreto do Poder Executivo.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 365. É contribuinte da taxa o gerador de resíduos sólidos convencionais e recicláveis, identificado pela condição de proprietário, de titular do domínio útil ou de possuidor a qualquer título de unidade imobiliária edificada autônoma, estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço de qualquer natureza, individualizado e identificado pelo cadastro municipal de contribuintes, devidamente atendido pelo serviço regular de coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. No caso de edifícios de apartamentos, salas comerciais, condomínios residenciais ou comerciais, a taxa incidirá sobre as unidades autônomas e condomínios.

Seção III
Da Base de Cálculo

Art. 366. A Taxa de Coleta de Lixo tem como base de cálculo geral o custo despendido com a prestação do serviço, assim entendido o valor gasto na contratação de empresas terceirizadas para a realização da coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo ou nos custos da administração quando esta prestar todos ou alguns dos serviços referentes à coleta, calculado proporcionalmente ao volume de lixo produzido pelo sujeito passivo.

Art. 367. A Taxa de Coleta de Lixo incide sobre o recolhimento de lixo comercial, industrial, de prestação de serviços e residencial, não se aplicando ao recolhimento de lixo proveniente de serviços de saúde.

Art. 368. A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos valores expressos em UFM na tabela própria constante do Anexo VI, obtidos através de metodologia que especifica.

Art. 369. ...

Seção IV
Do Lançamento e Da Arrecadação

Art. 370. O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo é anual, ocorrendo através de edital publicado a cada ano, tendo por base a Unidade Fiscal Municipal – UFM, considerando a classificação do gerador de lixo (residencial e utilidade pública, comercial e industrial), a categoria (segundo padrões de consumo) e número de economias de uso do imóvel.

Art. 370-A. A taxa será paga em cota única ou em parcelas mensais.

§ 1º Regulamento tratará sobre o pagamento parcelado da taxa.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo através das faturas mensais de água ou de energia elétrica, emitidas pelas concessionárias locais desses serviços públicos, desde que a contratação se dê conforme as regras de licitação vigentes ou convênio.

§ 3º Quando a arrecadação da taxa se der através das faturas mensais de água ou energia elétrica, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água ou energia elétrica.

Seção V
Das Isenções

Art. 370-B. Desde que cumpridas as exigências da legislação tributária, fica isento da Taxa de Coleta de Lixo o bem imóvel:
I – de uso exclusivamente residencial, pertencente à pessoa física com renda per capita não superior à 1/2 (meio) salário mínimo mensal, cujo imóvel não possua mais de 70 m² e consumo mensal de água não superior a 10m³, atestado mediante parecer social da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, respeitada as condições e normas fixadas em regulamento;
II – pertencente a entidade sem fins lucrativos declarados de utilidade pública por Lei deste Município, desde que de uso exclusivo em atividades assistenciais de caráter geral.

Seção VI
Das Disposições Especiais

Art. 370-C. O contribuinte beneficiário do serviço de coleta de lixo de forma parcial terá reduzido o valor de sua taxa anual proporcionalmente ao seu atendimento pelo serviço.

Parágrafo único. Entende-se como serviço de coleta de forma parcial a necessidade de deslocamento dos resíduos até o ponto de coleta por distância superior a dois mil metros.

Art. 370-D. A forma de redução e análise das situações mencionadas no artigo anterior serão tratadas em decreto específico, a ser publicado pelo chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 26. Fica alterada a redação do título do Capítulo XI do Título VIII, da Seção III e do art. 371 ao art. 376 do Código Tributário Municipal de Piên, cuja redação passa a ser a seguinte, acrescida das Seções IV, V e VI, e dos arts. 376-A, 376-B e 376-C:

“CAPITULO XI
DA TAXA DE COMBATE A SINISTROS

Seção I
Do Fato Gerador

Art. 371. A Taxa de Combate a Sinistros tem como fato gerador o serviço público municipal realizado pela Defesa Civil, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos municipal, estaduais ou federais, relativo ao combate a incêndios, prevenção e atendimento a desastres, específico e divisível, efetivamente prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.
I - ...
II - ...
Parágrafo único. ...

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 372. O contribuinte da Taxa de Combate a Sinistros é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de imóveis edificados existentes na zona urbana do Município de Piên.

Seção III
Da Base de Cálculo

Art. 373. A Taxa de Combate a Sinistros tem como base de cálculo geral o custo despendido com a prestação do serviço, assim entendido o valor gasto com o custeio das atividades de combate a incêndios e de prevenção e atendimento a desastres, bem como o reaparelhamento da atividade administrativa.

Parágrafo único. ...

Art. 374. A Taxa de Combate a Sinistros corresponde aos valores expressos em UFM na tabela própria, obtidos através da metodologia que especifica em que considera o tipo de ocupação e a medida do imóvel edificado sobre o qual será lançada a taxa.

Seção IV
Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 375. O lançamento da Taxa de Combate a Sinistros é anual, ocorrendo através de edital publicado no início de cada ano.

Art. 376. A taxa será arrecadada individualmente ou juntamente com outro tributo, e poderá ser paga em cota única ou em parcelas mensais.

§ 1º Regulamento tratará sobre o pagamento parcelado da taxa.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros a através das faturas mensais de água ou de energia elétrica, emitidas pelas concessionárias locais desses serviços públicos, desde que a contratação se dê conforme as regras de licitação vigentes ou convênio.

Seção V
Das Isenções

Art. 376-A. Fica isento da cobrança da Taxa de Combate a Sinistros o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que se enquadrar na legislação municipal referente à isenção de tributos Municipais incidentes sobre a propriedade imobiliária urbana, assim como imóveis residenciais e comerciais de até 100m².

Seção VI
Das Disposições Especiais

Art. 376-B. O Poder Executivo poderá instituir fundo especial para gerir os valores arrecadados referente a Taxa de Combate a Sinistros.

Art. 376-C. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio ou outro ajuste com outras entidades ou órgãos governamentais, visando ações conjuntas ligadas as áreas de atuação da Defesa Civil.” (NR)

Art. 27. Fica alterada a redação do título da Seção Única e do Capítulo XII do Título VIII do Código Tributário Municipal de Piên, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CAPITULO XII

DAS DEMAIS TAXAS DE SERVIÇO

Seção I
Do Fato Gerador" (NR)

Art. 28. Ficam alterados os anexos V, VI e VIII da Lei nº 691, de 1998, que passam a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 29. Revoga-se os incisos VIII, XI e XII do art. 284, art. 363, incisos I e II e parágrafo único do 371 da Lei nº 691, de 1998 e o art. 3º da Lei nº 1080, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Piên/PR, 25 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I

A redação dos anexos V, VI e VIII da Lei nº 691, de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E LOTEAMENTOS; LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE; LICENÇA PARA PUBLICIDADE; LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM		
01		Taxa de Licença para execução de obras e aprovação de desmembramentos e loteamentos			
	A	pela aprovação de projetos para edificação residencial de padrão econômico ou popular, assim compreendida a que possua no máximo 70m²	0,20		
	B	pela aprovação de projeto de edificação independente do número de pavimentos	0,50		
	C	pela aprovação de projetos de reformas em geral	0,50		
	D	fornecimento de habite - se ou visto de conclusão de obras	0,20		
	E	aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada	Até 5 unid.	De 6 a 20 unid.	Acima de 20 unid.
			0,40	0,20	0,10
	F	aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote aprovado, inclusive as áreas verdes e institucionais	Até 5 unid.	De 6 a 20 unid.	Acima de 20 unid.
			0,40	0,20	0,10

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM		
02		Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante	Dia	Mês	Ano
	A	Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores	0,20	01	02
	B	Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor	0,40	1,5	03

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM		
03		Taxa de Licença Para Publicidade	Dia	Mês	Ano
	A	Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	0,30	01	02
	B	Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza.	0,30	01	02
	C	Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo.	0,30	1,50	03
	D	Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boates e motéis.	01	-	-
	E	Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em formas de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação, será cobrada a taxa levando em consideração o tamanho em metros quadrados.	0,10	0,50	01

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM		
04		Taxa de Licença Para Ocupação de Solo em Logradouros e Vias Públicas	Dia	Mês	Ano
	A	Bancas, balcão, quiosques, tabuleiros, mesas, guichês, carrinhos e outros tipos de equipamento em feiras livres.	0,10	0,25	1
	B	Veículos e trailers estacionados em vias e logradouros públicos para vendas qualquer tipo de produtos	0,20	0,50	2
	C	Quiosques, bancas, mesas, tabuleiros, carrinhos, ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos.	0,10	0,25	1
	D	Caçamba ou similares	0,10	0,20	0,60
	E	Bancas de jornais e revistas	0,10	0,20	0,60
	F	Postes ou similares	0,10	0,20	0,60
	G	Cabinas de telefonia ou similares	0,10	0,20	0,60
	H	Caixas postais ou similares	0,10	0,20	0,60
	I	Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares.	0,40	02	06
	J	Parque de diversão ou circo	0,20	1	-
	K	Outras atividades não especificadas	0,20	0,50	01

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO; TAXA DE COMBATE A SINISTROS; TAXA DE AUTENTICAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS EM GERAL; TAXA DE CONSERVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDOS; TAXA DE CONSULTA PRÉVIA E TAXA DE FORNECIMENTO DE CERTIDÕES

Grupo	Categoria	Discriminação	Valor em UFM
01		Taxa de Coleta de Lixo	Valor mensal
	A	Residencial e utilidade pública por unidade edificada com consumo de água de até 10m³	0,029
	B	Residencial e utilidade pública por unidade edificada com consumo de água maior que 10m³ e menor ou igual a 20m³	0,031
	C	Residencial e utilidade pública por unidade edificada com consumo de água maior que 20m³ e menor ou igual a 30m³	0,035
	D	Residencial e utilidade pública por unidade edificada com consumo de água maior que 30m³ e menor ou igual a 50m³	0,040
	E	Residencial e utilidade pública por unidade edificada com consumo de água maior que 50m³	0,045
	F	Comercial por unidade edificada com consumo de água de até 10m³	0,065
	G	Comercial por unidade edificada com consumo de água maior que 10m³ e menor ou igual a 20m³	0,067
	H	Comercial por unidade edificada com consumo de água maior que 20m³ e menor ou igual a 30m³	0,070
	I	Comercial por unidade edificada com consumo de água maior que 30m³ e menor ou igual a 50m³	0,073
	J	Comercial por unidade edificada com consumo de água maior que 50m³	0,082
	K	Industrial por unidade edificada com consumo de água de até 10m³	0,110
	L	Industrial por unidade edificada com consumo de água maior que 10m³ e menor ou igual a 20m³	0,115
	M	Industrial por unidade edificada com consumo de água maior que 20m³ e menor ou igual a 30m³	0,120
	N	Industrial por unidade edificada com consumo de água maior que 30m³ e menor ou igual a 50m³	0,125
	O	Industrial por unidade edificada com consumo de água maior que 50m³	0,140

Grupo	Categoria	Discriminação	Valor em UFM
02		Taxa de Combate a Sinistros	Valor anual
	A	Imóveis edificados com área acima de 100m² até 200m² com destinação residencial	0,100
	B	Imóveis edificados com área acima de 200m² com destinação residencial	0,150
	C	Imóveis edificados com área acima de 100m² até 200m² destinação comercial ou de prestação de serviços	0,200
	D	Imóveis edificados com área acima de 200m² até 400m² destinação comercial ou de prestação de serviços	0,250
	E	Imóveis edificados com área acima de 400m² destinação comercial ou de prestação de serviços	0,300
	F	Imóveis edificados com área de até 500m² com destinação industrial	0,300
	G	Imóveis edificados com área acima de 500m² até 1000m² com destinação industrial	0,400
	H	Imóveis edificados com área acima de 1000m² com destinação industrial	0,500

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM
03		Taxa de Autenticação de Livros e Documentos Fiscais em Geral	
	A	Livro de registro de ISS	0,120

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM	
04		Taxa de Conservação e Liberação de Bens Apreendidos	Por dia	Por mês
	A	Materiais de consumo como: produtos alimentícios, higiene e limpeza, artigos de papelaria, confecções etc	0,005	0,150
	B	Mobiliário, Máquinas e equipamentos em geral	0,010	0,300
	C	Veículos automotores, motocicletas, furgões, conteiners, trailers	0,020	0,600

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM
05		Taxa de Consulta Prévia	
	A	De viabilidade para licenciamento de atividade comercial	0,060

	B	De licenciamento ambiental	0,060
	C	De viabilidade para implantação de loteamento	0,150

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM
06		Taxa de Fornecimento de Certidões	
	A	Certidão Negativa de Débitos Tributários, Fornecimento de Bens e Serviços e outras certidões em geral, exceto emissão via internet	0,030

Notas:
Grupo 1 – O cálculo para aferição do valor da Taxa de Coleta de Lixo obedece a seguinte metodologia:
O lançamento da taxa terá como base a média de consumo de água de cada unidade residencial autônoma, estabelecimento de utilidade pública, comercial e industrial, tendo em vista que estudos comprovam a relação existente entre o volume de resíduos produzidos e o volume de água consumida. A metodologia aplicada considera a classificação do gerador de lixo (residencial e utilidade pública, comercial e industrial), a categoria (segundo padrões de consumo) e valor do custeio do serviço de coleta de lixo domiciliar.
A classificação do gerador de lixo será revista anualmente e é aplicada através da média de consumo de água pela unidade residencial autônoma, estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço do período de 5 meses consecutivos do ano anterior ao do lançamento.
A classificação apresentada foi realizada com base na média de consumo de água dos contribuintes no exercício de 2013, apurando-se os 5 últimos meses.
No decorrer do ano fiscal as novas ligações de água serão enquadradas na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da tabela de cobrança, conforme a categoria cadastral.
No caso de religação de água o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da concessionária do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da tabela de consumo, conforme categoria cadastral.
O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas no para o imóvel, na concessionária e no cadastro municipal, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme cada tipo de uso, considerado individualmente.
O valor da manutenção dos serviços de coleta de lixo foi obtido pela média do custo da terceirização do serviço nos últimos 12 meses.
Foi considerado a existência de 3.371 domicílios no município, segundo dados do censo realizado em 2010 pelo IBGE e 564 estabelecimentos industriais, comerciais e de utilidade pública, com base no cadastro de dados da Fazenda Municipal e da Sanepar.
Foram reduzidos proporcionalmente do cálculo os contribuintes isentos e os estabelecimentos do poder público.

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Grupo	Item	Discriminação	Valor em UFM
01		Regime de tributação fixa	-
	A	Atividades profissionais que exijam formação em nível superior	02
	B	Atividades profissionais que exijam formação em nível médio	01
	C	Atividades profissionais que exijam formação em nível fundamental	0,50
	D	Outros profissionais	0,30

Grupo	Item	Discriminação	Percentual do Valor da Receita Bruta
02		Regime de tributação variável	
	1	Serviços de informática e congêneres	3%
	2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3%
	3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	3%
	4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	3%
	5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	3%
	6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	3%
	7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	2 %
	8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	3%
	9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	3%
	10	Serviços de intermediação e congêneres	3%
	11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	3%
	12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	3%
	13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	3%
	14	Serviços relativos a bens de terceiros	3%
	15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	5%
	16	Serviços de transporte de natureza municipal	3%
	17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	3%
	18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%
	19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3%
	20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	3%
	21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3%
	22	Serviços de exploração de rodovia	3%
	23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%
	24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%
	25	Serviços funerários	3%
	26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	3%
	27	Serviços de assistência social	3%
	28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%
	29	Serviços de biblioteconomia	3%
	30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%
	31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%
	32	Serviços de desenhos técnicos	3%
	33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%
	34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3%
	35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3%
	36	Serviços de meteorologia	3%
	37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3%
	38	Serviços de museologia	3%
	39	Serviços de ourivesaria e lapidação	3%
	40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	3%

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:36816A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Resolução CMD nº 1/2013, de 9 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a atividade de serviços de funerária à classificação de "comércio e serviço setorial", que corresponde ao item III, letra "c" do Anexo I da Lei nº 921, de 04 de outubro de 2006.

Art. 2º Fica acrescida a atividade de serviços de taxi à classificação de "serviço vicinal 1", que corresponde ao item III, letra "a.2.1" do Anexo I da Lei nº 921, de 04 de outubro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Piên/PR, 11 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8F966D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 136, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea *c* do inciso I e a alínea *c* do inciso III, ambos do artigo 1° do Decreto n° 136, de 6 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ....
I - ...
...
c) Órgãos Estaduais - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Titular: Jair Zeferino da Silva Junior RG nº 2.203.083/PR
Suplente: Madson Antonio Adolfato Gabardo RG nº 5.344.360-8/SC
...
III – ...
...
c) Fundação Harry Guido Greipel
Titular: Robson Andrade de Souza RG nº 4.444.931-5/PR
Suplente: Julio Blaszkowsky Junior RG nº 4.593.931-4/SC
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 08 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3E957BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 087/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com a MEDIDA LIMINAR Nº 0012362-57.2013.8.16.0034 RESOLVE:

Art. 1° Torna sem efeito a Portaria Nº 072/2013 que EXONEROU VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, do cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 2° Torna sem efeito a Portaria Nº 073/2013 que EXONEROU RAFAEL CEZAR RAMOS, portador do RG n° 7851216-4 PR e CPF n° 006.757.249-96, do cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 3° Torna sem efeito a Portaria Nº 074/2013 que EXONEROU DAYANI ASSOLARI SALDANHA portadora do RG n° 9660639-7 PR e CPF n° 059107799-07, do cargo de Diretora da Diretoria Contábil e Financeira CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 4° Torna sem efeito a Portaria Nº 075/2013 que EXONEROU JOSÉ ANTONIO ORSI, portador do RG n° 7705575-4 PR e CPF n°040251919-11, do cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial-CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 5° Torna sem efeito a Portaria Nº 076/2013 que EXONEROU IVANILDA TUPECH, portadora do RG n° 9.546.945-0-PR e CPF n° 060.545.859-67, do cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva CC2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 6° Torna sem efeito a Portaria N° 077/2013 que EXONEROU CIBELE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG n° 5711805-9 PR e CPF n° 019906749-09, do cargo de Diretora da Diretoria do Processo Legislativo CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 7° Torna sem efeito a Portaria N° 078/2013 que EXONEROU JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA, portador do RG n° 3501923-5 PR e CPF n° 451.566.549-91, do cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva CC2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 8° Torna sem efeito a Portaria Nº 080/2013 que NOMEOU SERGIO SIU MON, portador do RG n°2218288-9 PR e CPF n°544.829.769-20, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 9º Torna sem efeito a Portaria Nº 081/2013 que NOMEOU JEANA CARLA RODRIGUES DA COSTA, portadora do RG n° 5896436-0 PR e CPF n° 720.987.240-04, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva CC2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/10/2013.

Art.10 Torna sem efeito a Portaria Nº 082/2013 que NOMEOU PAULO ROBERTO MARCONDEZ JUNIOR, portador do RG n° 6396458-1 PR e CPF n° 028.225.189-27, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria do Processo Legislativo CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/10/2013.

Art.11 Torna sem efeito a Portaria Nº 083/2013 que NOMEOU NERIVAL VIEIRA VILELA, portador do RG n° 051523322-9 /PR e CPF n° 254832269-68, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa – CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/10/2013.

Art.12 Torna sem efeito a Portaria Nº 084/2013, que REVOGOU a EXONERAÇÃO JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA, portador do RG n° 3501923-5 PR e CPF n° 451.566.549-91, do cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva CC2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/10/2013.

Art.13 Torna sem efeito a Portaria Nº 084/2013, que REVOGOU a EXONERAÇÃO de DAYANI ASSOLARI SALDANHA portadora do RG n° 9660639-7 PR e CPF n° 059107799-07, do cargo de Diretora da Diretoria Contábil e Financeira CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/10/2013.

Art.14 Torna sem efeito a Portaria Nº 085/201, que NOMEOU JOÃO MASEIKA, portador do RG N° 3.962.926-7- PR e CPF N° 576.560.379-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da

Diretoria Administrativa CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/10/2013.

Art.15 A Portaria N° 014/2013 que NOMEOU JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA, portador do RG n° 3501923-5 PR e CPF n° 451.566.549-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva CC2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/01/2013, permanece inalterado.

Art.16 A Portaria Nº 022/2013 que NOMEOU IVANILDA TUPECH, portadora do RG n° 9.546.945-0-PR e CPF n° 060.545.859-67, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva CC2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/01/2013, permanece inalterada.

Art.17 A Portaria N° 038/2013 que NOMEOU CIBELE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG n° 5711805-9 PR e CPF n° 019906749-09, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria do Processo Legislativo CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/03/2013, permanece inalterado.

Art. 18 A Portaria Nº 043/2013 que NOMEOU JOSÉ ANTONIO ORSI, portador do RG n° 7705575-4 PR e CPF n°040251919-11, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial-CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/03/2013, permanece inalterada.

Art. 19 A Portaria Nº058/2013 que NOMEOU DAYANI ASSOLARI SALDANHA portadora do RG n° 9660639-7 PR e CPF n° 059107799-07, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Contábil e Financeira CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/06/2013, permanece inalterada.

Art. 20 A Portaria Nº 066/2013 que NOMEOU RAFAEL CEZAR RAMOS, portador do RG n° 7851216-4 PR e CPF n° 006.757.249-96, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica CC1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/08/2013, permanece inalterada.

Art.21 A Portaria Nº 069/2013 que NOMEOU VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/10/2013 permanece inalterada.

Art. 22 Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.23 Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:413BE724

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 086/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com a MEDIDA LIMINAR Nº 0012362-57.2013.8.16.0034 RESOLVE:

Art.1° Torna sem efeito a Portaria Nº 070/2013 que EXONEROU BENEDITO BENTO COUTINHO FILHO, portador do RG n° 20.777.053/SP e CPF nº 461.512.739-15, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/10/2013.

Art. 2° Torna sem efeito a Portaria Nº 079/2013 que REVOGOU A EXONERAÇÃO BENEDITO BENTO COUTINHO FILHO, portador do RG n° 20.777.053/SP e CPF nº 461.512.739-15, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2013.

Art. 3° Torna sem efeito a Portaria Nº 071/2013 de 17 de outubro de 2013, que NOMEOU LORECI SILVA FARIAS, portador RG nº 43231014/ SSP PR e CFP nº 473.236.479-91, para o cargo Assessor Parlamentar – AP 1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/10/2013.

Art. 4° Torna sem efeito a Portaria Nº 079/2013 de 17 de outubro de 2013, que REVOGOU A NOMEAÇÃO LORECI SILVA FARIAS, portador RG nº 43231014/ SSP PR e CFP nº 473.236.479-91, para o cargo Assessor Parlamentar – AP 1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/10/2013.

Art.5° A Portaria Nº 019/2013 de 02 de janeiro de 2013, que NOMEOU BENEDITO BENTO COUTINHO FILHO, portador do RG n° 20.777.053/SP e CPF nº 461.512.739-15, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/01/2013, permanece inalterada.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B8EF35AE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 013/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Editais 01/2013 e 02/2013 e de acordo com a MEDIDA LIMINAR Nº 0012362-57.2013.8.16.0034, RESOLVE: **Tornar sem efeito** os Editais Nºs 09/2013, 010/2013, 011/2013 e 012/2013.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:AD7B383F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4147/2013

ALTERA O LOCAL DA FEIRA REALIZADA ÁS QUINTAS-FEIRAS NA RUA ARMANDO ROMANI PARA A RUA CÂNDIDO PORTINARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local de realização da feira que acontece nas quintas-feiras na rua Armando Romani, para a rua Cândido Portinari.
§ 1º Fica proibido qualquer tipo de comercialização na rua Armando Romani, a partir do dia 30 de outubro de 2013.
§ 2º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os comerciantes que possuem alvarás e atuam na rua Armando Romani realizem a atualização do endereço junto á Prefeitura Municipal, sob pena de terem seus alvarás automaticamente caçado.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 30 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:965B9296

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4142/2013

DEFINE CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:
DECRETA:
Art. 1º O preenchimento das vagas disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil se dará nas seguintes etapas:
I- Ampla divulgação do período de cadastro de matrícula através de reuniões, cartazes e informativos.
II- Realização de cadastro das famílias interessadas em pleitear uma matrícula;
III- Análise e seleção dos cadastros por parte do Conselho Escolar;
IV- Divulgação do edital das turmas disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil;
V- Divulgação dos cadastros aprovados contemplando a lista de espera.
VI- Efetivação da matrícula.
Art. 2º As famílias interessadas em pleitear vagas na Educação Infantil deverão realizar seu cadastramento no Centro Municipal de Educação Infantil localizado em sua comunidade, no período previamente definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.
Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Educação de Piraquara não disponibilizará, sob nenhuma hipótese, transporte para alunos da Educação Infantil.
Art. 3º O cadastramento deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável pela criança.
Art. 4º Para o cadastramento o pai, mãe ou responsável legal deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
I- Comprovante de residência na comunidade de localização do CMEI.
Parágrafo Único - Serão aceitos talões de água, luz, telefone, correspondência de entidades com CNPJ.
II- Comprovante de trabalho e de renda do pai e da mãe ou responsáveis legais.
Parágrafo Único - Serão aceitos, contra-cheque, declaração do empregador, declaração de imposto de renda, declaração de desemprego, de autônomo ou comprovante de aposentadoria.
III- Certidão de nascimento da criança.
IV- Original do RG e CPF do responsável (a fotocópia deverá ficar arquivada na pasta da criança).
Art. 5º Ao preencher o cadastro o pai, mãe ou responsável, assinará um termo de responsabilidade pelas informações prestadas.
Art. 6º O preenchimento das vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública Municipal de Piraquara considerará, prioritariamente, as necessidades socioeconômicas das famílias.
§ 1º Serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas disponíveis nos CMEI'S para crianças declaradas pelo Conselho Tutelar como crianças em situação de risco social.
§ 2º O Conselho Tutelar encaminhará tais casos à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º A análise dos cadastros e a seleção das crianças contempladas serão realizadas pelo Conselho Escolar de cada instituição, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º A análise e seleção dos cadastros priorizarão o seguinte conjunto de critérios:
I- pai e mãe ou responsáveis que trabalham, mediante comprovação, considerando a menor renda per capita;
II- autônomos e desempregados;
III- comprovação de residência no bairro e arredores no qual se localiza o CMEI cuja vaga está sendo pleiteada;
Parágrafo Único - O Conselho Escolar poderá solicitar a presença dos pais ou responsáveis para entrevista, ou ainda, realizar visita as residências em qualquer época do ano, para comprovar a veracidade das informações, não sendo comprovados, os pais ou responsáveis pela criança serão responsabilizados.
Art. 9º O resultado final da seleção cadastral deverá ser amplamente divulgado pelo Conselho Escolar, devendo ser registrado em ata.
§ 1º O Conselho Escolar constituirá, a partir da seleção dos cadastros (utilizando-se dos mesmos critérios já elencados), a lista de espera de cada turma, que deverá ser afixada em local de acesso à comunidade.
§ 2º O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas, que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente à lista de espera já mencionada, considerando os critérios deste decreto.
§ 3º As famílias que não participarem do processo de cadastramento e seleção, no período correto, farão um pré-cadastro, conforme formulário enviado pela SMED.
§ 4º Caso surjam novas vagas as famílias que fizeram o pré-cadastro serão chamadas para fazer o cadastro e passarão por novo processo de seleção, idêntico ao primeiro.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar, de acordo com os princípios da Administração Pública.
Art. 11 Os documentos comprobatórios utilizados para análise e seleção dos cadastros, poderão ser retirados pelas famílias que não forem contempladas.
Parágrafo Único: Os documentos que não forem retirados pelas famílias serão arquivados no CMEI pelo período de um ano e, cumprido este prazo, ocorrerá a incinerará desses documentos mediante registro em ata.
Art. 12 No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final pelo Conselho Escolar, o pai, a mãe ou responsável pela criança deverá comparecer ao CMEI para efetivação da matrícula, munidos dos seguintes documentos:
I- original da certidão de nascimento da criança, para conferência da fotocópia;
II- fotocópia do controle de vacinação;
III- fotocópia da carteira de identidade e do CPF do pai, mãe ou responsável;
IV- laudo médico e avaliação psicológica para as crianças com necessidades educativas especiais;
V- Fotocópia do cartão do SUS;
VI- Fotocópia do cartão do Bolsa Família.
Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.058/2007.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BA25786B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 142/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DA VAGA PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CMEI'S MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2014-2016

Edital previsto pelo Art. 6º da Instrução Normativa N°001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais da Educação Infantil para o período de 2014 a 2016.
II- Podem concorrer à função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e em processo judicial.
g – Apresente o perfil para atuar na função:
· ser assíduo e pontual;
· tratar todas as pessoas com respeito;
· apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais; elaboração de PTD's ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, etc.; cuidado com materiais da escola; comprometimento com a aprendizagem do aluno, etc.);
· possuir domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III – Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos Noturno os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste edital e da Instrução Nº 001/2013.

IV – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as exigências contidas nesse artigo.

V- O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico em qualquer instituição de ensino.

VI - Para assumir a vaga de coordenador na Escola Especial o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.
VII – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste edital e na Instrução Normativa Nº 001/2013 compreende:
a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nesta instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VIII – *Local, data, e horário das inscrições:*

a) Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
b) Data: De 8, 11,12,14 e 14 de novembro de 2013, .
c) Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

IX – *Local, data, e horário da realização da prova:*

a) Local: Sala de Formação Continuada da SMED, localizada a Rua Reinaldo Meira, São Cristóvão, Piraquara; (Anexo ao CMAIE e Escola Extensão Centro).
b) Data: 26/11 (terça-feira)
c) Horário: 18 h às 22 h
d) Referências bibliográficas para a prova escrita

CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe e Participação. **Revista da Educação.** AEC. Ano 24. Nº 94. Jan – mar. P. 111 – 136.

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012.

Fundamentos Teóricos da Educação Especial. In. PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

_____. **Sobre o papel da Supervisão/Coordenação Pedagógica.** In. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico. Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdad, 2002. P.85-117.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

X - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
b - Declaração de frequência de no mínimo 75% no curso de pré-candidatos à coordenação (quando o candidato já tiver participado de tal formação) ou declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada comprometendo-se a participar da formação posteriormente, conforme especificado no parágrafo terceiro do artigo 7º da Instrução Normativa Nº 001/2013.
c - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização; ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano ou período do curso de graduação (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena.
d – Cópia da sua última avaliação da prática profissional;

XI - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida.

XII- O candidato que apresentar declaração que comprove que o mesmo está cursando o último ano ou período do curso de graduação ou especialização, se aprovado, só assumirá a função de coordenador pedagógico mediante a entrega da documentação comprobatória da conclusão do curso, antes da data de início de atuação na função.

XIII - A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0 e terá como conteúdo: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil e EJA, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentada nos princípios da Concepção Histórico-Crítica.

XIV - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

XV- Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

· Maior titulação acadêmica;
· Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
· Maior nota na avaliação de desempenho.

XVI– A relação de candidatos aprovados e com suas respectivas notas serão publicadas no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

§1º – O prazo para recursos será de até 72 horas após a publicação do resultado.

§ 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XVII - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

XVIII - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XIX – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha irá compor final de lista.

XX – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha poderá solicitar final de lista ou preencher o termo de desistência do processo.

XXI – Após assumir a função e havendo a desistência da vaga o professor deverá assinar termo de desistência do processo.

XXII – É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

XXIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário, dos Professores Municipais.

Piraquara, 29 de outubro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A2EEE220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO AMAZONAS

Edital para Eleição de Diretores das Escolas Municipais de Porto Amazonas.
A Comissão Eleitoral Central vem por meio deste, divulgar que estão **abertas as inscrições** para a eleição de Diretores das Escolas Municipais de Porto Amazonas.
Período das inscrições: 04/11 à 13/11
Horário: 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h
Local: Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas (DEMEC).
Data da Eleição: 02 de dezembro de 2013.
Horário: 08:0h às 17:00h nas dependências de cada escola municipal.
Requisitos dos candidatos:
Os profissionais da educação, candidatos a função de diretor, deverão cumprir plenamente os seguintes requisitos:
I – Pertencer ao quadro do Departamento Municipal de Educação;
II – Estar, a dois anos letivos consecutivos, em exercício na escola em que se candidatar, não estando em estágio probatório;
III – Ser servidor estável, após cumprimento de três anos de efetivo exercício, conforme disposição constitucional;
IV – Ter formação em curso de licenciatura plena ou de pós graduação em educação stricto sensu ao teor do artigo 64 da Lei 9394/96 e Deliberação 02/05 do Conselho Estadual de Educação observados os parágrafos abaixo:
Parágrafo 1º - Para efeito da inscrição serão aceitos certificados de conclusão de curso de licenciatura ou equivalente e certificado de conclusão de pós graduação em educação;
Parágrafo 2º - Por ocasião da posse, o eleito deve apresentar cópia do diploma devidamente registrado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE), de forma autenticada, ou declaração destes órgãos que o diploma esta em fase de reconhecimento/ e ou registro e que o portador da declaração está apto a assumir a direção na unidade escolar para efeitos do artigo 64 da Lei 9394/96 e Deliberação 02/05 do Conselho Estadual de Educação.

Porto Amazonas, 30 de outubro de 2013.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
CCED – Comissão Central para Eleição de Diretores

COMUNICADO

Comunicamos que a Comissão Eleitoral Central ficou formada de acordo com as seguintes representações:
I – Um membro do Departamento Municipal de Educação: Janilce Andrade da Silva Marcondes
II – Um membro do Conselho Municipal de Educação de Educação: Adriane Christine Garrett Maciel Pinto
III – Um membro dos Professores Públicos Municipais: Sandra do Rocio Lara Neto Mello
IV – Um membro de segmento de Pais ou responsáveis pelos alunos: Delourdes Soares Vieira de Goes
V – Um membro do Poder Público Municipal: Kalina Trivelato de Lima
VI – Um membro da Câmara Municipal: Amilton dos Santos

Porto Amazonas, 30 de outubro de 2013.

JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4C68044

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2013

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/10/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMAS conforme segue:
- Presidente: **Sheila Molkenthin;**
- Vice-presidente: **Luciane Santos Bordinhon Carminatti;**
- Secretária executiva: **Graciane Andreia Hoinaski.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de outubro de 2013.

ZENAIDE RIBATSKI SCHÜHLI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85DBC546

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal/SUAS exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/10/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal/SUAS exercício 2012.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de outubro de 2013.

ZENAIDE RIBATSKI SCHÜHLI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE673472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº66.2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2013

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
CONTRATADA: J C BATISTA - ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV IGUAÇU, 205 - CEP: 86600000 - BAIRRO: PARQUE IND BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ nº. 79.566.568/0001-24, representada pelo(a) Sr.(a) JOSE CLAUDIO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32672299-SSP/Pr, e do CPF nº. 471.680.569-72.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, levada a efeito pelo **Pregão nº. 39/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 27.499,89 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
3290	09.001.23.695.00152-077	3.3.90.30.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:92E63414

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2013

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
CONTRATADA: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Minas Gerais, 31 - CEP: 86610000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ nº. 07.764.308/0001-52, representada pelo Sr. ROGÉRIO LIMA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.378-5-SSP/PR, e do CPF nº. 020.896.289-10.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, levada a efeito pelo **Pregão nº. 40/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 32.040,00 (Trinta e Dois Mil e Quarenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
370	03.002.04.122.00042-010	3.3.90.39.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5C2D4400

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2013

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO

DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
CONTRATADA: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua são Sebastião , 27 - CEP: 86610000 - BAIRRO: Centro, inscrito no CNPJ nº. 01.485.205/0001-77, representada pelo Sr. ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.437.106-7-SSP/PR, e do CPF nº. 365.894.979-15.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ELÉTRICOS PARA BARRACÃO INDUSTRIAL SETOR DE SAÚDE, CAPELA MORTUÁRIA E TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA., levada a efeito pelo **Pregão nº. 42/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 20.907,10 (Vinte Mil, Novecentos e Sete Reais e Dez Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
3290	09.001.23.695.00152-077	3.3.90.30.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5D70B39E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2013

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10/09/2013

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
CONTRATADA: MARLENE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ARI RODRIGUES, S/N QD1- , SN - CEP: 86618000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III, inscrito no CNPJ nº. 14.845.935/0001-83, representada pelo(a) Sr.(a) MARLENE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 46223667-SSP/PR, e do CPF nº. 665.795.209-06.
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº. 43/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.
VALOR: R$ 65.725,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
1130	05.002.10.302.00072-029	3.3.90.30.00.00
1140	05.002.10.302.00072-029	3.3.90.30.00.00
1160	05.002.10.302.00072-029	3.3.90.39.00.00
1170	05.002.10.302.00072-029	3.3.90.39.00.00
1180	05.002.10.302.00072-029	3.3.90.39.00.00
2470	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.30.00.00
2480	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.30.00.00
2490	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.30.00.00
2540	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.39.00.00
2550	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.39.00.00
2560	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.39.00.00
2561	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.39.00.00
2562	07.002.12.361.00112-058	3.3.90.39.00.00
3480	10.001.26.782.00182-089	3.3.90.30.00.00
3490	10.001.26.782.00182-089	3.3.90.39.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

Prado Ferreira, 10/09/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:900633CA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2013

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
CONTRATADA: MM ASSESSORIA E CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS- COLMEIA PROJ, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VEREADOR VALDIR ARAÚJO, 405 BL AP 101 - CEP: 86082062 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ nº. 16.744.798/0001-16, representada pelo(a) Sr.RENATO EDER MUNNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº. 75287593-SSP/PR, e do CPF nº. 007.677.099-00.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES, NECESSIDADE DE CAPACITAR A REDE DE SERVIÇOS E CONSELHOS MUNICIPAIS; CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS A CADA 2 ANOS E CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO (PTTS) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, levada a efeito pelo **Processo dispensa nº. 40/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
370	03.002.04.122.00042-010	3.3.90.39.00.00
1951	06.001.08.244.00082-046	3.3.90.39.00.00
2060	06.001.08.244.00102-049	3.3.90.39.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2C193E2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº 73

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 73/2013**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL PARA SER USADO NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DAS RUAS SERGIPE E RODOLFO REBES, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada:
J C BATISTA - ROLÂNDIA
79.566.568/0001-24
AV IGUAÇU, 205 - CEP: 86600000 - BAIRRO: PARQUE IND BANDEIRANTES CIDADE/UF: Rolândia/PR

Valor*: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	3420	09.002.15.451.00171-083	0

Prado Ferreira, 30/10/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95025DB6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 144/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013

Objeto: FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO DO (SCFV) DA TERCEIRA IDADE: GRUPO ESPERANÇA - REVIVENDO COM ALEGRIA PARA GUARATUBA LITORAL DO PARANÁ DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 12/11/2013
Valor Máximo: R$ 5.217,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 30/10/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8C9B9707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 57/2013-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Aquisição de veiculo novo
Nova data limite de credenciamento: 14 de novembro de 2013, às 08:30 horas. **Nova data de abertura das propostas:** 14 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

Quitandinha, 29 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7BD63CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 60/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças para equipamentos rodoviários.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 14 de novembro de 2013, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 14 de novembro de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7DB96B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - CONTRATADA: J T HINOKUMA E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA E BANHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **J T HINOKUMA E CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Cama e Banho, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO:

05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	01103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
05051236100152.018	3.3.90.30.00	0182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DC4750C9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - CONTRATADA: L.C.F. SANTOS – EPP

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA E BANHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR

CONTRATADA: **L.C.F. SANTOS – EPP**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Cama e Banho, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 2.883,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO:

05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	01103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
05051236100152.018	3.3.90.30.00	0182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7FB7684E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA E BANHO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Cama e Banho, em atendimento a Lei nº 12.722 da Resolução nº 028/2012 de Manutenção para Creches de Educação Infantil – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.302,00 (Três mil trezentos e dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO:

05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	01103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
05051236100152.018	3.3.90.30.00	0182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E52E8BE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período de 60 (SESSENTA) dias a contar de 30/09/2013 a 28/11/2013, por motivos descritos pelo CID F 31.3 , homologado pela Junta Médica do Município de Rancho Alegre D'Oeste, com recebimento de auxilio doença no período de 30/09/2013 A 28/11/2013, a servidora Pública Municipal, Sra. ELOISE DE SOUZA CENIZ, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV, mediante apresentação de AVALIAÇÃO realizada pela JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPÍO, em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , À Servidora Pública Municipal, ELOISE DE SOUZA CENIZ , pelo prazo de 30/09/2013 A 28/11/2013, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela Junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA LOPES, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 30/09/2013 A 28/11/2013 .
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 057 de 07/10/2013- fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 30/09/2013 a 28/11/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE OUTUBRO DE 2013

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:13AE9C7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 30/09/2013 a 28/12/2013, por motivos descritos pelo CID F 33.1 e F 40.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 30/09/2013 a 28/12/2013 (90 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ELIZETE FANGELO FRASSON , ocupante do Cargo de MERENDEIRA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MERENDEIRA , à Servidora Pública Municipal , ELIZETE DANGELO FRASSON no período de 30/09/2013 a 28/12/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 30/09/2013 a 28/12/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 30/09/2013 a 28/12/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei

Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 056 de 07/10/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 30/09/2013 a 28/12/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7B177F84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/10/2013 a 14/10/2013, por motivos descritos pelo CID S 62.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 01/10/2013 a 14/10/2013 (14 DIAS) , ao Servidor Público Municipal, Sr JOSE HELIAS DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , ao Servidor Público Municipal , JOSE HELIAS DOS SANTOS no período de 01/10/2013 a 14/10/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 01/10/2013 a 14/10/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 01/10/2013 a 14/10/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 058 de 07/10/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/10/2013 a 14/10/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CFD5E407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.660/2013

Súmula: "Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD, instituído pela Lei Municipal n° 1.047, de 29 de agosto de 2013."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto no art. 5°, da Lei Municipal n° 1.047, de 29 de agosto de 2013, e
Considerando a baixa adesão dos contribuintes para quitação de seus débitos através do Programa de Parcelamento de Débitos – PPD; e

Considerando a dificuldade de atendimento aos contribuintes em função da instabilidade do sistema de tributação ocasionado pela lentidão da comunicação via Internet,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29 de novembro de 2013, o prazo de que trata o art. 5°, da Lei Municipal n° 1.047, de 29 de agosto de 2013, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 2° Determinar que o Departamento de Tributação realize escalas, a partir de 04 de novembro de 2013, visando o atendimento em horário integral daqueles contribuintes que pretendam aderir ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:54922B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **Pregão Presencial nº 57/2013**, que tem por Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de automação de exames laboratoriais de Bioquímica, Imunológica e hematológica para atender ao Laboratório municipal de analises clinicas, mediante fornecimento total dos insumos necessários para a execução adequada dos exames laboratoriais, com disponibilidade de equipamentos por cessão de COMODATO, juntamente com interface amento, de acordo com as quantidades e especificações técnicas. Pelo período de 12(doze) meses. **Data, horário e local de abertura: 13/10/2013 às 08H30M (oito horas e trinta minutos), no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul PR, Rua Horacy Santos nº 222, Centro.** Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:B3E87F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 038, 29 DE OUTUBRO DE 2013

A Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, I e II do Regimento Interno Cameral,
R E S O L V E:

Nos termos do art. 5º, II do Decreto-Lei nº 201/67, foi realizado sorteio na Sessão Ordinária do dia 28/10/2013, oficializando os seguintes vereadores para compor a Comissão Processante, que conduzirá os trabalhos de investigação referentes à denúncia de prática de infrações político-administrativo pelo Prefeito do Município de Rolândia, o senhor João Ernesto Johnny Lehmann.

- José de Paula Martins - Presidente;
- Alex Santana - Relator;
- Waldemar Moraes de Almeida - Membro.

A presente Comissão,constituídapor 03 (três) membros, terá duração improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da efetiva notificação do denunciado.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 29 de Outubro de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:F3E07026

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7280/2013

SÚMULA: Altera o Decreto nº 6703 de 2012 reposicionando servidores da educação nas tabelas de vencimentos constante dos Anexo X e XIII, os servidores relacionados conforme art. 3º da Lei Complementar nº 60/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 079/2013,

DECRETA

Art. 1º Os servidores ocupantes do cargo de Agente Operacional da Educação, todos em regime de trabalho de quarenta horas semanais, são reenquadrados na nova tabela de vencimentos constante do Anexo X da Lei Complementar nº 60/2011, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 079/2013, todos na Classe A e em referência imediatamente superior ao seu vencimento básico atual, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
01*	ADA PEREIRA DA SILVA BESSON	A	1
02*	ADILSON VALERIO	A	1
03	ALICE PARIZI	A	7
04*	ALINE P. DA SILVA DOS SANTOS	A	1
05*	ANDREA DE F. SCHERER SEVERINO	A	1
06	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	A	2
07	ANGELA DALVA DA SILVA	A	4
08	ANGELA MARIA R. DE OLIVEIRA	A	3
09	APARECIDA C. ANT. DA SILVA	A	2
10	APARECIDA DE FATIMA GALINDO	A	6
11	APARECIDA ROSA DA SILVA	CE	11
12	APARECIDA SILVANA JORGE	A	2
13	BENEDITO RODRIGUES	A	4
14*	CACILDA AZEREDO NICACIO GOZZO	A	1
15	CAROLINA MARILEI DIAS DA SILVA	A	3
16	CAROLINA SOARES DA SILVA GOMES	A	4
17	CECIRA ROSOLEN TOMBOIO	A	6
18	CELSO FAUSTINO DE MELO	A	3
19	CLEUZA THOME DA SILVA	A	2
20	CRISTIANI SCHIMIDT TEIXEIRA	A	7
21*	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	A	1
22	DINAENE ALEXANDRE DA SILVA	A	3
23	EDILENE BOVI ROSOLEN	A	2
24*	EDNA ALVES DA SILVA	A	1
25	ELAINE SUELI MENDES	A	2
26	ELIZABETH CORDEIRO DOS SANTOS	A	2
27	ELVIRA APARECIDA MICHELETTI	A	5
28	ENEIDE SEVERINA DE SANTANA	A	2
29*	eSTER pEDROSO LEITE	A	1
30	EVA MOREIRA BUENO FERNANDES	CE	10
31*	FERNANDA A. CARMELLO GOUVEA	A	1
32*	GISELIA MUNIZ LIMA SANTOS	A	1
33	GLORIA BORGES DE LIMA	A	2
34*	GRACIELE LIMA SENHORELI	A	1
35	GUIOMAR DE SOUZA	CE	11
36*	GUNTER WAGNER JUNIOR	A	1
37	ILZA RAMOS DA SILVA	A	2
38*	INES PEREIRA DA SILVA	A	1
39	IRACI RIBEIRO MARSÃO	CE	5
40	IRENE MENDONÇA RODRIGUES	A	2
41	IRENE VIANA DA CRUZ	CE	12
42	IRONY SOUZA DA SILVA	A	2
43	ISAURA FERREIRA LOURENÇO	A	6
44	IVANILDA MATEUS DE SOUZA	A	1
45	IVANILDE RIBEIRO SOARES	A	2
46	IVO BENELI	A	4
47	IVONE DA SILVA JUVENCIO	CE	7
48*	IZABEL MARQUES CAMPANER	A	1
49	JANAINA REGINA COGO	A	2
50	JANE FRANCISCA DA SILVA	A	2
51*	JOÃO DIAS DOS SANTOS	A	1
52	JOSE ALBERTO MUXEL	A	2
53	JOSE APARECIDO PACHECO	CE	6
54	JOSE MEDEIROS	A	10
55	JULIA BROGIATO BORSATTI	A	6
56	LAZINHA DE FATIMA DE ALMEIDA	A	2
57*	LEANDRA DIAS MAIA RODRIGUES	A	1
58	LEONICE M. BARBOSA FERREIRA	A	3
59	LUCIA FATIMA SILVA ALVARENGA	A	6
60*	LUCIMAR BARBOSA	A	1
61	LUCINEIA RODRIGUES ROSA	A	2
62	LUIZ ALBERTO CARA	A	2
63*	LUZIA LOPES AMORIELO	A	1
64*	MARCIA A. ANANIAS DO NASCIMENTO	A	1
65*	MARCIA PATUSSI BELENTANI	A	1
66*	MARCO ANTONIO GOMES DE LIMA ALMEIDA	A	1
67	MARGARETE FACIO	A	16
68	MARGARETE NAUMES CORREA	A	2
69	MARIA APARECIDA C. MOREIRA	A	2
70	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	A	2
71	MARIA APARECIDA ROMAO CAETANO	A	2
72	MARIA CELIA DE LIMA SPIMPOLO	A	2
73*	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	A	1
74	MARIA D' OLIVO CORBETA	CE	5
75	MARIA DA PENHA RODRIG. MARTON	A	16
76	MARIA DE LOURDES INACIO	A	6
77	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	A	13
78*	MARIA HELENA PAGANO	A	1
79	MARIA HELENA TOMASELLI	A	2
80	MARIA INEZ BETTIN	A	2
81	MARIA J. NABARRETE DA SILVA	A	2
82	MARIA JOSE BORRASCA	A	7
83*	MARIA RODRIGUES AMORIM	A	1
84	MARINO SPIMPOLO	A	2
85*	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	A	1
86	MAURA ROSALINA DE OLIVEIRA	A	7
87	MERCEDES BOATTO	A	2
88*	MERCEDES DA C. FRANCISCO	A	1
89	NADIR APARECIDA P. DEROSSI	A	2
90	NELSON CAMARGO	CE	16
91	NEUSA MARIA DA SILVA	A	9
92	PAULO CESAR PENIAS	A	2
93	PAULO ROBERTO PEREIRA	A	2
94*	ROSANGELA DE JESUS ALVARENGA	A	1
95	ROSANGELA L. DE A. DE SOUZA	A	2
96	ROSELI VIALLI LONARDONI	A	2
97	ROSILEI DE FATIMA BOLOGNESI	A	2
98	ROSIMEIRE IDA MARTINS DA SILVA	A	2
99	ROSMERI VILA REAL SALGUEIRO	A	2
100	SAMARA DE A. SANTOS CAIXETA	A	1
101	SANDRA BUENO DE GODOI	A	3
102*	SANDRA DIAS MENTORE	A	1
103*	SANDRA JESUS OLIVEIRA	A	1
104	SANTA SILVA DA CRUZ	CE	10
105	SELMA SOARES DE CASTRO CICONHA	A	2
106	SHEILA C. OLIVEIRA DE MOURA	A	2
107*	SILVANA DE SOUZA	A	1
108*	SOLANGE RODRIGUES ORTEGA	A	1
109	SONIA APARECIDA JERONIMO	A	2
110	SUELI A. MARQUES DA SILVA	A	1
110	SUELI DE SOUZA CARDOSO	A	13

111	SUELI DIAS	A	2
112	TAIS APARECIDA DE SOUZA	A	2
113	TANIA MARIA JORGE	A	2
114	TEREZINHA DE F. P. DA SILVA	A	2
115	VALDIR RODRIGUES DE MACEDO	CE	11
116*	VALDIRENE B. DA S. NASCIMENTO	A	1
117*	VANESSA PEDROSO PICININ	A	1
118*	VANILDA DA SILVA CRUZ	A	1
119	VANUSA CARDOSO DOS SANTOS	A	2
120	VERA LUCIA ZORZELLA SORPRESO	A	6
121*	VERONICA M. DO N. VICENTIN	A	1
122*	VIVIANE PEREIRA FERMINO	A	1
123*	VIVIANE REGINA SALES	A	1

Art. 2º Os servidores concursados no cargo original de Agente Municipal D são enquadrados no plano de carreira da educação com a denominação de Agente Operacional da Educação, em regime de quarenta horas semanais, na Classe A e Referência imediatamente superior ao seu vencimento atual, da tabela de vencimentos constante do Anexo X, mantidas as funções do cargo original, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
01*	ARIANE DA FONSECA	A	5
02	ELIZABETH ROSOLEM ZANGIROLI	A	20
03	ORMELINDA FERNANDES DIAS	A	17
04	SUELY GARCIA DA SILVA	A	20

Art. 3º Os ocupantes dos cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional, são reenquadrados no plano de carreira da educação, na Classe A e Referência imediatamente superior ao seu vencimento atual, na tabela de vencimentos constante do Anexo XIII, para jornada de trabalho de trinta horas semanais, conforme relação abaixo:

I - PSICÓLOGO

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSE	REFE-RÊNCIA
01	ANA lUCIA uLIAN bRIGANÓ	30 H	A	15
02*	MARIA DE CARVALHO GOMES	30 H	A	1
03	MARIA CRISTINA CARDOSO NOGUEIRA	40 H	A	6

ii - FONOAUDIÓLOGO

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSE	REFE-RÊNCIA
01	ANGELA MARIA FERRARI FRANCISCO	30 H	A	6
02	DANIELE MARANHÃO R. GOMES SERPELONI	30 H	A	6
03	PRISCILLA MONTRONI SCHELLER	30 H	A	10

III - NUTRICIONISTA

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSE	REFE-RÊNCIA
01	HORACI JAQUELINE SILVA DE S. RIBEIRO	30 H	A	11
02*	CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	30 H	A	1

Art. 4º Os ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social, são reenquadrados no plano de carreira da educação, na Classe A e Referência imediatamente superior ao seu vencimento atual, na tabela de vencimentos constante do Anexo XIV, para jornada de trabalho de quarenta horas semanais, conforme relação abaixo:

iv - ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSE	REFE RÊNCIA
01	TANIA MARIA SANTOS FERREIRA	40 H	A	13

Art. 5º Os reenquadramentos estabelecidos por este Decreto retroagem à data de 1º de julho de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:394B8FE8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7284/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 400.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º E 12°, Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1736	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	128	400.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 128.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Outubro em **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.365.00085.009	4.4	128	Outubro	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8C4C5115

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7279/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 300.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único, e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	**2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT**	**Fonte**	**Valor**
901	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	16.000,00
Dotação	**2884600000.008 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**Fonte**	**Valor**
912	3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	000	284.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	**2884300000.001 – Amortização e encargos da Divida Pública Interna**	**Fonte**	**Valor**
888	4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	100.000,00
Dotação	**2884600000.006 – Contribuição ao Pasep**	**Fonte**	**Valor**
903	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	200.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Outubro em **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06.28.846.00000.005	3.3	000	Outubro	16.000,00
05.06.28.846.00000.008	3.3	000	Outubro	284.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06.28.843.00000.001	4.6	000	Novembro	100.000,00
05.06.28.846.00000.006	3.3	000	Novembro	100.000,00
05.06.28.846.00000.006	3.3	000	Dezembro	100.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DAA55E59

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7281/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 38.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único, e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1496	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	104	16.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	**0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social**	**Fonte**	**Valor**
2969	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	737	2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	**2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas**	**Fonte**	**Valor**
3187	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1489	3.1.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104	16.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2992	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA	737	2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3173	3.3.90.31 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	000	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Outubro em **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00086.037	3.3	104	Outubro	16.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	737	Outubro	2.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.3	000	Dezembro	20.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00086.037	3.1	104	Outubro	16.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	737	Outubro	2.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.3	000	Outubro	20.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:054B5F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2013 AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias) no prazo de execução, com incício em 24/10/2013 e término em 23/11/2013, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/11/2013.
Data da Assinatura: 30/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C7A9E4B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2013

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Assessor Jurídico e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Dr. **João Paulo Pyl**, portador da Cédula de Identidade nº 7.123.621-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.667.539-87, OAB/PR nº 49.767, a ocupar o Cargo de **Assessor Jurídico do Gabinete** percebendo o subsidio mensal conforme determina o parágrafo primeiro disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:564656B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/39/2013

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 01/01/2009 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 01 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 10.2 do edital

01/01/2009, contudo deve-se atender os requisitos do item 10. do referido.

SERGIO BIASUZ OPERADOR DE MAQUINA
GERALDO GRASSI OPERADOR DE MAQUINA
RAFAEL NEPOMUCENO OPERADOR DE MAQUINA

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E06280FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 59/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

OBJETO: Aquisição de utensílios e material de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para Secretaria de Educação do Município de Sapopema.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **OFICIO 2 PAPELARIA ME** que foi considerada habilitada e vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12 e 14, totalizando o valor do certame em R$ 19.053,00 (dezenove mil cinqüenta e três reais).

Contrato: Nº 198/13
Vigência: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 29 de Outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CEAED207

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 61/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo 0KM, para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema – Pr

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SAMP – AUTOVEICULOS LTDA** que foi considerada habilitada e vencedora do item 01 com o valor total de R$: 23.404,00. (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais).

Contrato: Nº 199/13
Vigência: até 31/12/2013

Sapopema Pr, 30 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:35160C19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 65/2013

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição Adubo Orgânico,Termômetro Digital e Determinador de Umidade, para a Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade do Solo com Ênfase a Difusão de Técnicas e Tecnologias compatíveis aos pequenos Produtores de Café do Município de Sapopema, Referente ao Convenio nº 11.764.851-6/12**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/11/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 01 de novembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3142AF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 068/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: RETIFICA RETIFRAN LTDA- CNPJ sob nº. **05.562.172/0001-72**
VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, torna público a Ata de Registro de Preço Nº 068/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, para atender a Secretaria de Obras, firmado com a **RETIFICA RETIFRAN LTDA -** CNPJ sob nº. **05.562.172/0001-72**, conforme abaixo:

LOTE 1 - LOTE 1 - VEÍCULOS ONIBUS MB - 1314/1113					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit.	ValorTotal.
1	BALANCEAR COM VOLANTE	UNID	3	141,00	423,00

2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	UNID	3	284,00	852,00
3	EMBUTIR SEDES (UN)	UNID	12	166,00	1,992,00
4	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	3	58,00	174,00
5	PLAINAR CABECOTE	UNID	3	126,00	378,00
6	RETIFICAR SEDES	UNID	3	87,00	261,00
7	SUBSTITUIR GUIAS	UNID	3	58,00	174,00
8	TESTAR CABEÇOTE	UNID	3	55,00	165,00
9	POLIR COMANDO	UNID	3	29,00	87,00
10	ALINHAR BIELAS	UNID	3	44,00	132,00
11	MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS	UNID	3	88,00	264,00
12	ENCAMISAR CILINDROS	UNID	3	362,00	1,086,00
13	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	UNID	3	80,00	240,00
14	MANDRILHAR MANCAIS	UNID	3	273,00	819,,00
15	PLAINAR FACE DO BLOCO	UNID	3	189,00	567,00
16	EMBUCHAR COLO COMANDO	UNID	3	43,00	129,00
17	RETIFICAR CIL. COMPRESSOR	UNID	3	36,00	108,00
18	LAVAGEM COMPLETA	UNID	3	78,00	234,00
19	MONTAGEM COMPLETA	UNID	3	730,00	2,190,00
20	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	3	255,00	765,00
21	SERVIÇOS DE TORNO	UNID	3	50,00	150,00
22	REVISAR BOMBA INJETORA	UNID	3	176,00	528,00
23	REVISAR BICOS	UNID	3	50,00	150,00
24	ABRAÇADEIRA	UNID	6	15,00	90,00
25	ADESIVO ARALDITE	UNID	3	12,00	36,00
26	ARRRUELA DE COBRE	UNID	6	2,50	15,00
27	ARRRUELA DE COBRE	UNID	6	2,50	15,00
28	ARRUELA DE ALUMINIO 14.3X20 .0X1.5	UNID	8	0,70	5,60
29	BRONZINA DE BIELA	UNID	3	133,00	399,00
30	BRONZINA MANCAL	UNID	3	245,00	735,00
31	BRONZINA BIELA COMPRESSOR 94MM	UNID	3	22,00	66,00
32	BUCHA DE COMANDO	UNID	3	34,00	102,00
33	BUCHA DE BIELA MB	UNID	6	60,00	360,00
34	CAMISA DE CILINDRO	UNID	6	193,00	1,158,00
35	CORREIA	UNID	3	31,00	93,00
36	FILTRO COMB. (BOSCHINHO)	UNID	3	12,00	36,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	17,00	51,00
38	PINO MANCAL	UNID	14	72,00	1,008,00
39	GUIA DE VALVULA AMD MB	UNID	6	38,00	228,00
40	GUIA DE VALVULA ESCAPE 352	UNID	6	35,00	210,00
41	LIXA FERRO	UNID	3	7,00	21,00
42	PISTAO C/ ANEIS OM 352A 03 CANAL S/ CAVA	UNID	6	1,552,00	9,312,00
43	JG MB352 1113 100 MM	UNID	3	172,00	516,00
44	SEDE VALVULA MB	UNID	12	65,00	780,00
45	ELEMENTO DO FILTRO DE AR 94MM	UNID	3	43,00	129,00
46	PISTAO C/ ANEL COMPRESSOR AR 94MM	UNID	3	174,00	522,00
47	REPARO BOMBA D AGUA	UNID	3	70,00	210,00
48	ROLAMENTO	UNID	3	10,00	30,00
49	TINTA GRAFITTE	UNID	3	33,00	99,00
50	TINER/SOLVENTE	UNID	3	7,00	21,00
51	COLA P/ JUNTAS	UNID	3	6,00	18,00
52	TUCHO DE VALVULA MB	UNID	12	122,00	1,464,00
53	VALVULA ADM MB	UNID	6	70,00	420,00
54	VALVULA ESCAPE MB	UNID	6	79,00	474,00
55	VALVULA BOMBA OLEO ANTIGO	UNID	3	57,00	171,00
56	VALVULA TERMOSTATICA 71 GRAU	UNID	3	43,00	129,00
57	VARETA DE VALVULA	UNID	6	67,00	402,00
58	JUNTA CARTER MBB	UNID	3	55,00	165,00
59	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNID	6	180,00	1,080,00
60	VALVULA DA BOMBA INJETORA	UNID	6	92,00	552,00
61	BICO INJETOR	UNID	6	207,00	1,242,00
62	KITAO DA BOMBA INJETORA	UNID	3	53,00	159,00
63	MOLA PORTA VALVULA	UNID	6	18,00	108,00
64	ARRRUELA DE COBRE	UNID	6	2,50	15,00
65	ARRRUELA DE COBRE	UNID	6	2,50	15,00
66	ARRUELA DE ALUMINIO 10.2X14 .0X1.5	UNID	18	6,00	108,00
67	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNID	3	26,00	78,00
68	MOLA BOMBA INJETORA	UNID	3	11,00	33,00
69	JUNTA DE FLANGE MBB	UNID	3	1,00	3,00
70	ESTOPA/PANO	UNID	3	3,00	9,00
71	CHUMBO P LACRE DA B. INJETORA	UNID	3	1,50	4,50
72	JOGO PECAS	UNID	3	12,00	36,00
73	JG. DE REPARO DA BOMBINHA	UNID	3	7,00	21,00
74	BOMBA MANUAL	UNID	3	30,00	90,00
75	VALVULA RETORNO	UNID	3	56,00	168,00
VALOR TOTAL					35,080,10

LOTE 4 – PÁ CARREGADEIRAOM 352ª -

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BALANCEAR COM VOLANTE	UNID	1	141,00	141,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	UNID	1	283,00	283,00
3	TESTAR MAGNA FLUX	UNID	1	87,00	87,00
4	EMBUTIR SEDES (UN)	UNID	12	166,00	1,992,00
5	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	1	58,00	58,00
6	TESTAR CABEÇOTE	UNID	1	54,00	54,00
7	PLAINAR CABECOTE	UNID	1	126,00	126,00
8	RETIFICAR SEDES	UNID	1	88,00	88,00
9	SUBSTITUIR GUIAS	UNID	1	58,00	58,00
10	POLIR COMANDO	UNID	1	29,00	29,00
11	RETIFICAR COLOS COMANDO	UNID	1	43,00	43,00
12	RETIFICAR FERRO BIELAS	UNID	1	180,00	180,00
13	MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS	UNID	1	87,00	87,00

14	ALINHAR BIELAS	UNID	1	43,00	43,00
15	ENCAMISAR CILINDROS	UNID	1	361,00	361,00
16	EMBUCHAR COLO COMANDO	UNID	1	44,00	44,00
17	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	UNID	1	80,00	80,00
18	MANDRILHAR MANCAIS	UNID	1	273,00	273,00
19	PLAINAR FACE DO BLOCO	UNID	1	189,00	189,00
20	DESMONTAGEM	UNID	1	61,00	61,00
21	LAVAGEM COMPLETA	UNID	1	78,00	78,00
22	MONTAGEM COMPLETA	UNID	1	756,00	756,00
23	PINTURA DO MOTOR	UNID	1	36,00	36,00
24	REVISAR BOMBA DE OLEO	UNID	1	44,00	44,00
25	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	1	255,00	255,00
26	TROCAR REPARO COMPR. AR	UNID	1	29,00	29,00
27	RETIFICAR CIL. COMPRESSOR	UNID	1	36,00	36,00
28	HORA DE TORNO	UNID	1	75,00	75,00
29	EMBUVILHAR BIELINHA COMPR. AR	UNID	1	19,00	19,00
30	REVISAR BOMBA INJETORA	UNID	1	176,00	176,00
31	REVISAR BICOS	UNID	1	50,00	50,00
32	ABRACADEIRA CINTA	UNID	10	24,00	24,00
33	ADESIVO ARALDITE	UNID	1	12,00	12,00
34	ARRUELA DE PRESSAO 8MM	UNID	20	3,00	3,00
35	ARRUELA LISA 8MM	UNID	20	3,00	3,00
36	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	30	11,00	11,00
37	PISTAO C/ ANEL COMPRENSSOR AR 94MM	UNID	1	179,00	179,00
38	BRONZINA DE BIELA	UNID	1	143,00	143,00
39	BRONZINA MANCAL	UNID	1	241,00	241,00
40	BRONZINA BIELA COMPRESSOR 94 MM	UNID	1	21,00	21,00
41	BUCHA COMANDO	UNID	1	32,00	32,00
42	BUCHA DE BIELA MB	UNID	6	60,00	60,00
43	BUCHA BIELA COMPRESSOR	UNID	1	7,00	7,00
44	CAMISA DO CILINDRO	UNID	6	196,00	196,00
45	CABECOTE COMPRESSSOR DE AR	UNID	1	104,00	104,00
46	CORREIA	UNID	2	31,00	31,00
47	PORCA SEXTAVADA	UNID	10	5,00	50,00
48	PRIS.MESA TURBINA/ 10X45	UNID	6	6,00	36,00
49	REPARO CABECOTE COMPRESSOR	UNID	1	27,00	27,00
50	RETENTOR VIRAB DIANTEIRO 0M 352	UNID	1	19,00	19,00
51	RETENTOR TRASEIRO KOMATSU C/ MOTOR	UNID	1	94,00	94,00
52	ROLAMENTO	UNID	1	10,00	10,00
53	SELO COMANDOOM352 - 352 A (60,30MM)	UNID	1	2,50	2,50
54	TAMPA LATERAL 352 CHAPA	UNID	1	100,00	100,00
55	TAMPA BOCAL OLEO	UNID	1	6,00	6,00
56	TINTA VERDE MOTOR	UNID	1	34,00	34,00
57	TINER/SOLVENTE	UNID	1	7,00	7,00
58	COLA P/ JUNTAS	UNID	1	6,00	6,00
59	TUCHO DE VALVULA MB	UNID	12	122,00	1,464,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:260D0AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	Valor deste aditamento	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão 12/2013	46/2013	Aumento de meta em 25% (2.400 horas/serviço)	ADRIANO CAZAROLLI, CNPJ/MF 16.890.987/0001-05	*R$ 17.376,00*	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30/10/2013

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:015492BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DECRETO N 003/2013

Anexo II
Cronograma de Desembolso da Administração Direta - 2013

DESPESAS CORRENTES /FONTE	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
000	5.082.845,25	6.519.052,23	6.519.052,23	7.955.259,21	6.519.052,23	5.082.845,25	6.997.787,89	6.519.052,23	6.997.787,89	6.519.052,23	6.519.052,23	10.426.623,13	81.657.462,00
101	2.051.400,00	2.448.300,00	2.448.300,00	2.448.300,00	2.448.300,00	2.845.200,00	2.845.200,00	2.646.750,00	2.845.200,00	2.646.750,00	2.845.200,00	6.771.100,00	35.290.000,00
102	688.350,00	518.250,00	688.350,00	2.049.150,00	2.134.200,00	178.050,00	1.538.850,00	178.050,00	688.350,00	688.350,00	688.350,00	2.941.700,00	12.980.000,00
103	339.426,27	521.326,91	355.412,08	355.412,08	329.426,27	381.397,88	485.341,10	381.397,88	381.397,88	329.426,27	381.397,88	530.798,52	4.772.161,00
104	411.116,25	360.020,00	594.501,25	1.054.367,50	849.982,50	798.886,25	696.693,75	849.982,50	798.886,25	901.078,75	747.790,00	1.295.945,00	9.359.250,00
107	175.000,00	250.000,00	305.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	455.000,00	405.000,00	380.000,00	430.000,00	4.800.000,00

111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.440,00	0,00	0,00	80.560,00	106.000,00
117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	13.500,00	21.000,00	21.000,00	18.000,00	0,00	46.500,00	150.000,00
158	0,00	0,00	218.754,00	218.754,00	175.003,20	153.127,80	196.878,60	98.439,30	448.445,70	109.377,00	295.317,90	273.442,50	2.187.540,00
161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
303	1.251.481,98	1.903.172,97	1.661.442,64	1.987.288,14	1.226.981,98	1.226.981,98	2.638.979,13	1.552.827,48	1.552.827,48	1.552.827,48	1.987.288,14	2.243.933,63	20.786.033,00
369	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00	65.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	55.000,00	500.000,00
495	542.985,30	417.681,00	710.057,70	710.057,70	751.825,80	710.057,70	710.057,70	668.289,60	877.130,10	668.289,60	751.825,80	835.362,00	8.353.620,00
496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
497	58.225,00	33.945,00	53.225,00	107.855,00	107.855,00	101.785,00	83.575,00	119.995,00	101.785,00	77.505,00	119.995,00	165.255,00	1.131.000,00
498	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	4.000,00	50.000,00
504	0,00	0,00	0,00	50.400,00	201.600,00	54.000,00	72.000,00	93.600,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00	64.800,00	720.000,00
507	455.941,50	455.941,50	435.941,50	435.941,50	435.941,50	435.941,50	435.941,50	435.941,50	435.941,50	435.941,50	435.941,50	434.643,50	5.270.000,00
510	13.050,00	137.025,00	197.275,00	190.750,00	184.225,00	288.625,00	47.200,00	8.050,00	73.300,00	34.150,00	34.150,00	47.200,00	1.255.000,00
511	322.000,00	257.600,00	193.200,00	676.200,00	644.000,00	642.000,00	644.000,00	772.800,00	579.600,00	579.600,00	579.600,00	547.400,00	6.438.000,00
512	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767	0,00	15.600,00	6.240,00	71.760,00	40.560,00	109.200,00	0,00	171.600,00	6.240,00	34.320,00	28.080,00	140.400,00	624.000,00
770	0,00	0,00	0,00	2.500,00	46.250,00	12.500,00	15.000,00	3.750,00	0,00	23.125,00	0,00	21.875,00	125.000,00
781	0,00	20.800,00	8.800,00	9.600,00	0,00	12.000,00	1.600,00	39.200,00	2.400,00	20.800,00	6.400,00	38.400,00	160.000,00
786	0,00	0,00	1.500,00	420,00	0,00	180,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	12.000,00
788	0,00	0,00	40.500,00	9.000,00	11.250,00	0,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	75.000,00	150.000,00
799	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	40.000,00	26.400,00	39.200,00	44.000,00	160.000,00
TOTAL	11.500.154,88	13.970.247,94	14.545.884,73	18.921.348,45	16.744.786,81	13.721.111,69	18.041.388,00	15.264.938,82	16.650.265,13	15.359.526,16	16.206.121,78	27.731.291,65	198.657.066,00
DESPESAS CORRENTES INTRA ORÇAMENT. /FONTE	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
000	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	300.787,50	701.837,50	4.010.500,00
101	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	770.000,00	4.400.000,00
102	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	75.250,00	430.000,00
103	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	24.375,00	56.875,00	325.000,00
104	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	113.750,00	650.000,00
107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	51.900,00	121.100,00	692.000,00
369	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	5.775,00	33.000,00
498	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	6.125,00	35.000,00
510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	793.162,50	1.850.712,50	10.575.500,00
DESPESAS DE CAPITAL /FONTE	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
000	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,83	839.930,87	10.079.170,00
101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
103	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
104	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	210.000,00
107	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	200.000,00
111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	22.800,00	30.000,00
117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	245.000,00
369	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
498	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	2.000,00	50.000,00
504	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	200.000,00
510	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
512	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,16	52.721,24	632.654,00
767	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.192.651,99	1.192.651,99	1.298.151,99	1.298.151,99	1.298.151,99	1.323.151,99	1.300.151,99	1.298.151,99	1.305.351,99	1.298.151,99	1.321.151,99	1.322.952,11	15.448.824,00
RESTOS A PAGAR /FONTE	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total

000	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,88	821.597,95	9.859.174,63
101	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,07	32.161,10	385.932,87
102	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,75	97.545,74	1.170.548,99
103	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,05	31.847,01	382.164,56
104	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,13	55.360,16	664.321,59
107	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,72	76.723,78	920.684,70
111	0,00	0,00	13.344,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.344,60
117	0,00	0,00	2.366,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366,40
140	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,14	38.423,19	461.077,73
141	51.664,33	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	51.664,34	619.972,07
158	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,35	42.526,39	510.316,24
159	0,00	0,00	5.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.805,00
160	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,80	43.598,86	523.185,66
161	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,62	12.617,71	151.411,53
303	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,36	120.666,46	1.447.996,42
369	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,09	30.395,06	364.741,05
495	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,12	14.648,10	175.777,42
496	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,37	10.024,36	120.292,43
497	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,25	8.372,29	100.467,04
499	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,58	2.509,62	30.115,00
500	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
504	35.020,65	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	35.020,67	420.248,02
507	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,31	70.316,32	843.795,73
510	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	4.274,63	51.295,56
511	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,58	43.520,54	522.246,92
601	0,00	0,00	12.728,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.728,03
702	0,00	0,00	1.679,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,28
765	0,00	0,00	249,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,40
767	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,81	32.681,82	392.181,73
768	0,00	0,00	7.777,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.777,03
769	0,00	0,00	218,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,25
770	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,37	5.278,40	63.340,47
777	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00
781	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,13	10.481,12	125.773,55
782	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,04	15.483,00	185.796,44
783	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,96	71.192,98	854.315,54
784	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,05	2.421,04	29.052,59
786	0,00	0,00	0,00	6.604,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,29
788	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,83	2.690,82	32.289,95
789	0,00	0,00	0,00	12.871,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.871,11
790	0,00	0,00	0,00	14.044,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.044,79
791	0,00	0,00	0,00	583,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,65
795	0,00	0,00	0,00	12.107,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.107,70
799	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,71	10.803,66	129.644,47
TOTAL	1.652.147,11	1.652.147,14	1.688.319,85	1.652.147,14	1.652.147,14	1.652.147,14	1.652.147,14	1.652.147,14	1.652.147,14	1.652.147,14	1.652.147,14 1.652.147,65		21.730.862,43
CONSIGN. E OUTROS DEPÓSITOS /FONTE	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
094	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	30.000.000,00
Autarquia Colombo Previdência													
DESPESAS CORRENTES /FONTE	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
001	88.000,00	99.000,00	85.000,00	89.000,00	115.000,00	90.000,00	137.000,00	98.000,00	79.000,00	72.000,00	96.000,00	139.000,00	1.187.000,00
040	995.000,00	975.010,00	988.000,00	1.010.000,00	980.000,00	997.000,00	937.000,00	1.070.000,00	993.000,00	997.000,00	1.012.000,00	1.749.990,00	12.704.000,00
551	45.000,00	64.300,00	79.000,00	50.000,00	135.000,00	68.700,00	73.000,00	121.000,00	68.000,00	121.000,00	77.000,00	98.000,00	1.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.128.000,00	1.138.310,00	1.152.000,00	1.149.000,00	1.230.000,00	1.155.700,00	1.147.000,00	1.289.000,00	1.140.000,00	1.190.000,00	1.185.000,00	1.986.990,00	14.891.000,00
DESPESAS CAPITAL /FONTE													
001	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL													
DESPESAS	1.130.500,00	1.140.810,00	1.154.500,00	1.151.500,00	1.232.500,00	1.158.200,00	1.149.500,00	1.291.500,00	1.142.500,00	1.192.500,00	1.187.500,00	1.989.490,00	14.921.000,00
RESERVA DE CONTING. /ORÇAM.	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,34	1.416.333,26	16.996.000,00
RESTOS A PAGAR													
001	6.013,73	5.524,86	1.207,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.745,97
040	25.612,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.612,15
TOTAL RESTOS A PAGAR	31.625,88	5.524,86	1.207,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.358,12

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5A568D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marcos A. S. Simoneti ME

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de maçarico de corte, válvula corta chama, carga de oxigênio, carga de acetileno, carga de mistura para mig, arame de solda, bico de corte para maçarico, mangueira dupla, regulador, agulheiro, oxigênio medicinal, oxido nitroso e fluxometro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MAÇARICO DE CORTE Nº 531N	FAMABRAS	UN	2	265,00	530,00
2	VÁLVULA CORTA CHAMA DE PUNHO	FAMABRAS	UN	2	40,00	80,00
3	VÁLVULA CORTA CHAMA DO REGULADOR DE OXIGÊNEO	FAMABRAS	UN	2	40,00	80,00
4	VÁLVULA CORTE CHAMA DO REGULADOR DE ACETILENO	FAMABRAS	UN	2	40,00	80,00
5	CARGA DE OXIGÊNIO 10,00M3	TRIOX	UN	8	90,00	720,00
6	CARGA DE ACETILENO 9,00KG	TRIOX	UN	4	340,00	1.360,00
7	CARGA DE MISTURA PARA MIG 10,00M3	TRIOX	UN	8	210,00	1.680,00
8	ARAME DE SOLDA MIG 1MM, 15 KG	FAMABRAS	UN	8	135,00	1.080,00
9	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 02	FAMABRAS	UN	2	48,00	96,00
10	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 04	FAMABRAS	UN	2	48,00	96,00
11	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 06	TRIOX	UN	2	48,00	96,00
12	MANGUEIRA DUPLA 10M COM SUAS CONEXÕES	TRIOX	UN	1	140,00	140,00
13	REGULADOR DE OXIGÊNIO	FAMABRAS	UN	2	195,00	390,00
14	REGULADOR DE ACETILENO	FAMABRAS	UN	2	195,00	390,00
15	REGULADOR DE ARGÔNIO	FAMABRAS	UN	2	195,00	390,00
16	AGULHEIRO PARA LIMPEZA DE BICO DO MAÇARICO	FAMABRAS	UN	2	15,00	30,00
17	OXIGÊNIO MEDICINAL - 180 A 200 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3 - OTC 50	TRIOX	UN	300	111,00	33.300,00
18	OXIGÊNIO MEDICINAL - 150 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 3,00 M3 - OTC 20	TRIOX	UN	60	63,50	3.810,00
19	OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE DE 1,0 M3 - OTC 05	TRIOX	UN	60	47,00	2.820,00
20	OXIDO NITROSO - COM CAPACIDADE DE 33 KG OTC 20	TRIOX	UN	3	1.633,00	4.899,00
21	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD-R9-M	FAMABRAS	UN	8	195,00	1.560,00
22	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	FAMABRAS	UN	10	70,00	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 54.327,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 17 de outubro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos A. S. Simonetti – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCA3F195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2013

SÚMULA: Altera o quadro Anexo I da Lei Complementar nº 016/2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº16/2006, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico das áreas urbanas e de expansão urbana do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

Rolândia – Lei do Sistema Viário Básico das áreas urbanas e de expansão do Município.

CATEGORIA DA VIA	LARGURA EM METROS								
	CANTEIRO CENTRAL	CAIXA DE ROLAMENTO			PASSEIOS			FAIXA DE DOMÍNIO	TOTAL
		Lado 1	Lado 2	Total	Lado 1	Lado 2	Total		
ESTRUTURAL DE TRÂNSITO RÁPIDO	3,0	8,0	8,0	16,0	3,0	3,0	6,0	-	25,0
COLETORAS	-	-	-	14,0	3,0	3,0	6,0	-	20,0
PERIMETRAL DE FUNDO DE VALE E MATAS	-	-	-	9,0	5,0	3,0	8,0	-	17,0
PERIMETRAL DE RODOVIA E FERROVIA	-	-	-	9,0	3,0	3,0	6,0	30,0	45,0
PERIMETRAL DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE INDÚSTRIAS	12,0 ou 18,0 (Estru_ tura Tipo Delta)	7,0	7,0	14,0	3,0	3,0	6,0	-	30,0
LOCAIS	-	-	-	8,0	2,5	2,5	5,0	-	13,0

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D914F69A

